



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510  
Fone (82) 3315-3055 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 272/2014

Maceió, 02 de maio de 2014.

Exmo. Sr.  
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
Nesta

Senhor Presidente,

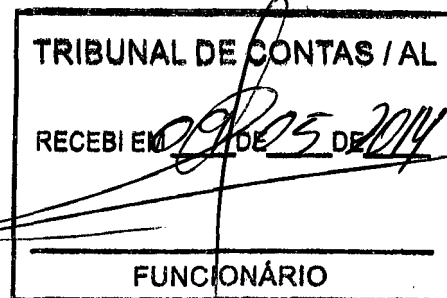
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o primeiro termo aditivo ao contrato 137/2012, celebrado entre a CASAL e a Sra. Tatiana Soares de Souza, cujo objeto é a prorrogação de prazo por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2013 a 25 de Setembro de 2014 e a alteração do valor mensal que passa de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e o valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua Tercilia Pimentel, nº 02 na cidade de Dois Riachos/AL.

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição 01 de abril de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 11390/2013 – C.I.Nº 187/2013 - UNBL, fls. 01 a 25.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente







## COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

187/2013



Origem:

U.N. Bacia Leiteira

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

04/09/2013

Protocolo: 11390/2013

Assunto: Solicitação de aditivo ao contrato nº. 137/2012.

Senhor Superintendente;

1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, elaboração de aditivo ao contrato nº. 137/2012 (Fls. 2 a 3), referente à locação de um imóvel localizado na Rua Tercília Pimentel nº 02 – Centro, Dois Riachos - AL onde está instalado o Núcleo de atendimento da CASAL, em nome da Sr.<sup>a</sup> Tatiana Soares de Souza , CPF: 044.988.574-70 Visto que o referido contrato terá prazo de vigência expirado em 25 de Setembro de 2013.
2. O proprietário solicita que o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) seja ajustado para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), por um período de 12 meses. O locador alega que o valor médio de locações de imóvel na cidade tem aumentado consideravelmente, e que os reajustes que a CASAL vem realizando não estão acompanhando estes índices.
3. Informamos que o imóvel está com valor de locação compatível com os do mercado conforme proposta de aluguel (Fls.09 a 11) possui boa estrutura física e está em local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, além de conter espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição.
4. Segue anexa documentação (Fls. 2 a 11).

Atenciosamente,

  
**José Arnaldo Pereira**  
Gerente da Un. Bacia Leiteira

  
**Audemi de Freitas Costa**  
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira

RECEBIDO  
PIRÂMIDE  
EM: 04/09/13  
EDM  
GEFIN







CASA  
FLS. 4



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CASAL desde já, faculta a LOCADORA examinar ou visitar o imóvel locado quando julgar conveniente

**CLÁUSULA OITAVA:** A CASAL não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato

**CLÁUSULA NONA:** Se durante a vigência deste contrato o imóvel locado for alienado ou transferido o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, terá o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, não sendo a faculdade do haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo a via judicial, que prove que a construção ameaça ruir

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes. E, por estarem justas e acordadas, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió,

ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente CASAL

JAILTON JOSE DOS SANTOS  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa CASAL

TATIANA SOARES DE SOUZA  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tatiana Soares de Souza





CASAL  
FLS. 04  
198

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.017.591 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-05-2001

NOME **Tatiana Soares de Souza**

FILIAÇÃO **Avenor Alves Soares  
Marinete Nascimento de Souza**

Dois Riachos-Al. 01-02-1980  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cent. Nasc. Nº 7.772 Els. 199 Liv. A-7  
DOCS. ORIGEM

Dois Riachos-Al.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 146 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS P.I. 06  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


T.S. An (Pos.)

*Tatiana Soares de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2000

 **BANCO DO BRASIL**

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**044.988.574-70**

TATIANA SOARES DE SOUZA

01/02/1980








 **Eletrobras**  
Distribuição Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900  
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8  
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA  
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000551353

PARA CONTATO COM A ELETROBRAS  
INFORME ESTE NÚMERO  
CÓDIGO ÚNICO

 359444-0

AVENOR ALVES SOARES  
AV FREI DAMIAO DE BOZZANO 240 CENTRO  
DOIS RIACHOS  
CEP: 57.560-000

LOC.SET.ROT.SEQ: 070.14.005.000480

|                  |                  |                         |             |
|------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| Mês faturado     | JAN/2013         | Classificação           | RESIDENCIAL |
| Apresentação     | 16/01/2013       | Ligação                 | MONOFASICA  |
| Leitura atual    | 11945 16/01/2013 | Medidor kWh             | 00005188577 |
| Leitura anterior | 11896 17/12/2012 | Constante               | 00001,000   |
| Dias de consumo  | 30               | Forma faturamento       | NORMAL      |
| Resíduo kWh      |                  | Consumo medido em kWh   | 49          |
| Próxima leitura  | 16/02/2013       | Consumo faturado em kWh | 49          |

CNPJ / CPF : 00003975665491

IE / RG : 393691





Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
Av. Miguel Vieira Novais, 100 – Dois Riachos – Alagoas  
CNPJ: 12.250.908/0001-32

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Insc. : 002352 Doc. : 000032 Ano 2013 Emissão 23/08/2013 Val 23/09/2013

A Prefeita Municipal de Dois Riachos -- AL, Exma. Rosineide de Araújo Camilo,  
CONCEDE a presente CERTIDÃO ao

Contribuinte : Tatiana Soares de Souza.

CPF : 044.988.574-70

Endereço : Av Frei Damião de Bozano, S/N

Bairro : Centro

Cidade : Dois Riachos --AL.

Insc. Municipal : 002352

Insc.

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regular com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos que vierem a ser apurados.

Dois Riachos – AL, 23 de agosto de 2013.

  
Alberto Mariano de Siqueira  
Diretor de Receitas





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510  
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

PAG 1/1  
03/09/2013  
15:53:34



## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 015469891  
Inscrição: 026.001.0680.0347.000  
Cliente: CIA SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Endereço: RUA TERCILIA PIMENTEL, 0002 - 00000 - CENTRO DOIS RIACHOS AL 57560-000

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO, 03 de Setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA LIMA  
Matrícula: 16802







**Companhia Energetica de Alagoas**

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: **0800 082 0196** ou **2126-9365 (Ouvidoria)**

www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

Unidade Consumidora: 0359565-0

Cliente : 0869579-2 LENOIR GERONIMO DA CRUZ

CPF: 02676458485

RG : 1472910

Endereço: R TERCILIA PIMENTEL 2 , CENTRO

Cidade : DOIS RIACHOS - AL

CEP : 57.560-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

| Mês e Ano de Fatmto | Nº Fat. | Valor da Fatura R\$ | Data de Vencimento |
|---------------------|---------|---------------------|--------------------|
| 07/2013             | 0       | 6,24                | 03/08/2013         |
| 06/2013             | 0       | 0,00                | 03/07/2013         |
| 05/2013             | 0       | 4,86                | 03/06/2013         |
| 04/2013             | 0       | 4,80                | 03/05/2013         |
| 03/2013             | 0       | 4,77                | 03/04/2013         |
| 02/2013             | 0       | 4,68                | 03/03/2013         |
| 01/2013             | 0       | 5,81                | 03/02/2013         |
| 12/2012             | 0       | 5,88                | 01/01/2013         |
| 11/2012             | 0       | 5,94                | 01/12/2012         |
| 10/2012             | 0       | 5,71                | 05/11/2012         |
| 09/2012             | 0       | 5,40                | 04/10/2012         |
| 08/2012             | 0       | 5,20                | 03/09/2012         |
| 07/2012             | 0       | 5,25                | 09/08/2012         |
| 06/2012             | 0       | 5,05                | 01/07/2012         |
| 05/2012             | 0       | 9,97                | 01/06/2012         |
| 04/2012             | 0       | 12,56               | 01/05/2012         |
| 03/2012             | 0       | 57,23               | 01/04/2012         |
| 02/2012             | 0       | 59,98               | 01/03/2012         |
| 01/2012             | 0       | 55,63               | 25/01/2012         |

**Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.**

Companhia Energetica de Alagoas  
ATENDIMENTO: 0800 082 0196 (24h - ligação gratuita)  
www.ceal.com.br  
Ouvidoria: 2126-9365 (horário comercial)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e  
Tarifada na origem para telefones celulares

Para contato com a empresa,  
informe este número

Código Único  
**0359565-0**

## DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

 **Eletrobras**  
Distribuição Alagoas  
Companhia Energetica de Alagoas

Endereço para Entrega  
**LENOIR GERONIMO DA CRUZ**  
**R. TERCILIA PIMENTEL, 2**  
**CENTRO -**  
**CEP 57.560-000 - DOIS RIACHOS - AL**

Cód.Único: **0359565-0**

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido     Recusado     N° Inexistente     Endereço Insuficiente     Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Responsável

\_\_\_\_\_  
Visto





## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu TATIANA SOARES DE SOUZA, inscrito (a)  
no CPF: 044.988.574-70, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
RUA: TERCILIA PIMENTEL nº. 02  
bairro CENTRO cidade DOIS RIACHOS  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
DUZENTOS E SETENTA REAIS,  
por um período de UM ANO.

Santana do Ipanema, 23 de agosto de 2013.

Tatiana Soares de Souza

Assinatura





# PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu MARINETE NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito (a)  
no CPF: 543.075.464-15, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
RUA: JOSÉ FIRMINO LIMA nº. 07  
bairro CENTRO cidade DOIS RIACHOS  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
TREZENTOS REAIS,  
por um período de UM ANO.

Santana do Ipanema, 23 de agosto de 2013.

marinete nascimento de souza

Assinatura





## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Rômulo Gomes da Silva, inscrito (a)  
no CPF: 842.261.704-82 apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
PRAÇA DA MATRIZ n.º S/N  
bairro CENTRO cidade Dois Rios  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
TRESENTOS E TRINTA REAIS.  
por um período de UM ANO

Santana do Ipanema, 26 de AGOSTO de 2013.

Rômulo Gomes da Silva

Assinatura







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11390/2013

Nº FOLHA:

12



A GEPLAN (DE ORDEM),

PARA ELABORAÇÃO DE DOTAÇÃO E INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.

EM: 11/09/2013

**Isli da Silva Vieira**  
Coordenadora Técnica  
SUNEI - VGO - CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11390/2013

Nº FOLHA:

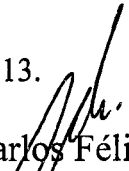
13

À SUNEI,

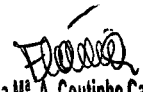
Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 11102 – UN BACIA LEITEIRA  
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica 307.319 – Aluguel de Imóveis

Em 12/09/2013.

  
Antônio Carlos Félix Luiz  
Assistente Administrativo-Matricula 1432  
GEPLAN/SUDEO


Visto:

  
Adm. Flávia M. A. Coutinho Camerino  
Gerente de Planejamento Org.  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDEO / DP / CASAL

À SUPORIN/GERIN (DE OUBEM),

PARA EFETUAR CÁLCULO DE REAJUSTE COM BASE NO INPC, E POSTERIOR  
ENCAMINHAMENTO À ASJUR.

em: 18/09/2013

  
Isli da Silva Vieira  
Coordenadora Técnica  
SUNEI - VGO - CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11390/2013

Nº FOLHA:

14

## À ASJUR

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel Nº 137/2012, firmado entre a CASAL e a Sra. Tatiana Soares de Souza, para fins de renovação.

De acordo com a Cláusula Quarta do contrato, o valor do reajuste em cada aniversário é para ser feito pela variação do IPCA, no entanto, foi pedido para fazer o reajuste pelo INPC.

Dessa forma, segue os cálculos pelos dois índices.

### **CÁLCULO PELO IPCA ACUMULADO DE SETEMBRO/12 A AGOSTO/13:**

Valor do Contrato: R\$ 2.760,00

Valor Mensal: R\$ 230,00

Percentual de reajuste: 6,0906 %

#### **Atualização:**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$ 2.760,00 \* 1,060906

**Valor mensal atualizado: R\$ 244,00**

**Valor anual atualizado: R\$ 2.928,00**

### **CÁLCULO PELO INPC ACUMULADO DE SETEMBRO/12 A AGOSTO/13:**

Valor do Contrato: R\$ 2.760,00

Valor Mensal: R\$ 230,00

Percentual de reajuste: 6,0680 %

#### **Atualização:**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$ 2.760,00 \* 1,06068


**Valor mensal atualizado: R\$ 243,96**

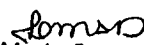
**Valor anual atualizado: R\$ 2.927,52**

Assim, segue instrução para análise e parecer jurídico.

Em 19/09/2013

Visto:

  
Laura Luiza Dorville de Araujo Franca  
Economista - Mat. 2962

  
Livia Maria Soares Dias  
Gerente da GEFIN/CASAL  
Mat. 2824





|                              |                               |
|------------------------------|-------------------------------|
| <b>INSTRUÇÃO DE PROCESSO</b> | Nº PROCESSO<br>1139012013     |
|                              | Nº FOLHA:<br>CASAL<br>FIS. 15 |

A Adv. Lais Leão,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 20/09/2013

  
**Bruna Jucá T. Monteiro**  
Assessora Jurídica/CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas



**Processo N°:** 11390/2013

**Interessado:** UN Bacia Leiteira

**Assunto:** Prorrogação de prazo e aumento de valor

EMENTA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DILAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR PACTUADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA. ACOLHIMENTO CONDICIONADO DO PEDIDO.

Trata-se o presente de solicitação de prorrogação de prazo do Contrato n° 137/2012, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel urbano, situado na Rua Tercília Pimentel, n° 2, Centro, Dois Riachos/AL, o qual serve de acomodação do escritório da CASAL.

Solicita-se ainda o reajuste no valor do aluguel de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), conforme as fls. 01.

Constam nos autos: pedido motivado - fls. 01; contrato - fls. 02/03; cópia do documento da proprietária - fls. 04; fatura da Eletrobrás - fls. 05; certidão negativa de débitos junto a prefeitura municipal de Dois Riachos - fls. 06; declaração negativa de débitos emitida pela CASAL - fls. 07/08; propostas - fls. 09/11; dotação e classificação orçamentária - fls. 13; cálculos de reajuste - fls. 14.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

O referido contrato foi firmado em 25 de setembro de 2012. Pretende-se a feitura do primeiro termo aditivo, tendo em vista que a CASAL não possui prédio próprio na cidade de Dois Riachos-AL e necessita continuar com a contratação para atender ao público na referida cidade.

No que se refere à prorrogação de prazo contratual, entende-se pela possibilidade, em razão da previsão contratual e da existência de dotação e classificação orçamentária para tanto: *R*





CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

No tocante ao aumento do valor, vale ressaltar que tal pretensão é justificada as fls. 01 pela incompatibilidade do atual valor com os praticados no mercado, conforme as propostas apresentadas as fls. 09/11.

Pretende-se o aumento do valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais para E\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, uma vez que o imóvel atende as necessidades desta Companhia, com boa estrutura física, local estratégico para atendimento dos consumidores e espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição.

O contrato administrativo, ainda que as cláusulas regulamentares ou de serviço sejam fixadas unilateralmente, só vai se aperfeiçoar se a outra parte der o seu assentimento. Quer isto dizer que o fato de a Administração estabelecer unilateralmente as condições do ajuste não lhe retira a natureza contratual. Enquanto não se produz o acordo de vontades, nenhum efeito resulta do ato unilateral da Administração. É a hipótese.

Observa-se, desta feita, que o reajuste legalmente devido por esta Companhia é o calculado às fls. 14. O cálculo efetuado pela SUPOFIN/GEFIN foi de acordo com o IPCA acumulado de setembro de 2012 a agosto de 2013, passando o valor mensal de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) e o valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais).

Entretanto, nada impede que a CASAL aceite a proposta da locadora. Necessita-se, para tanto, da autorização do Diretor Presidente. Trata-se de ato discricionário do administrador. Neste caso, o Contrato passaria a ter o valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses e o seu



reajuste, condicionando, no entanto, o aumento, nas condições requeridas pela locadora, ao decisum do Diretor Presidente.



À Assessora Jurídica.

Maceió, 23 de setembro de 2013.

  
LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO  
ADVOGADA/ASJUR/CASAL

  
ALISSON CAVALCANTE CELESTINO  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

A large, thick, black diagonal line is drawn across the lower half of the page, starting from the left margin and extending towards the bottom right corner. The line is solid and appears to be a signature or a mark.



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

11390113


Nº da folha:

19

À DP,

Com o Parecer, com o qual concordamos.

Em 23 / 09 / 2013.

  
**Bruna Jucá Teixeira Monteiro**  
Assessora Jurídica  
CASAL

À VGO (de ordem),  
PRESENCIA E PRONUNCIAMENTO.

23.09.13


Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante  
Chefe do Gabinete da Presidência / CASAL

A.D.P.

Salientamos autorizações.

24/09/13



 Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima  
Vice-Presidente de Gestão  
Operacional VGO / CASAL







## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 11390/2013  
C.I nº 187/2013 - UNBL  
Contrato nº 137/2012



À  
CPL,

De acordo com a solicitação da UNBL através da C.I. Nº 187/2013, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 16 usque 18, parte integrante do presente processo. **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato de Locação nº 137/2012. com a Sra **TATIANA SOARES DE SOUZA- CPF – 044.988.574-70**, prorrogando o prazo do mesmo por mais um período de 12 (doze) meses, bem como, alterar o valor mensal de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e o valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais, que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua Tercília Pimentel nº 02 na cidade de Dois Riachos/Alagoas , a qual acomoda o Núcleo da CASAL naquele Município,  
Em, 24/09/13

Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

/vgm...





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

11390/2013

CI:

187/2013

Nº FOLHA:

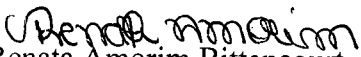


À

ASJUR,

Encaminhamos o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2012 para análise e aprovação desta assessoria jurídica.

Em 24 de Setembro de 2013

  
Renata Amorim Bittencourt  
Estagiária CPL/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Prot. nº 11390/2013 -

À  
VGC (De Ordem)

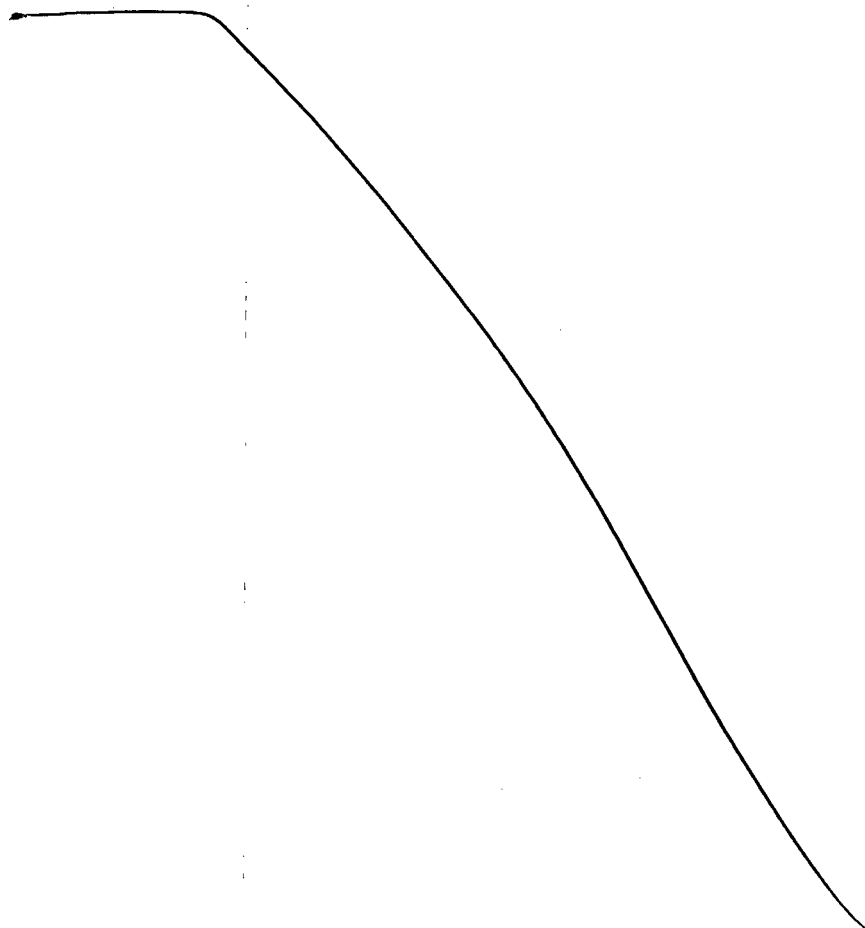
Encaminhamos para conhecimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2012, celebrado entre a CASAL e a Sr<sup>a</sup> TATIANA SOARES, objetivando a aposição da assinatura e evolução à DP.

Em, 25/09/2013

Atenciosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luci Gleide".

LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

Prot. 11390/2013

Nº FOLHA:



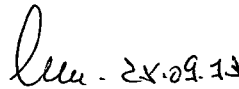
À DP, ( De Ordem )

**Para aposição da assinatura do Diretor Presidente.**

  
PAULO BENTES 25/09/13  
Assessor da VGC

À CPL ( De Ordem ),

Para a assinatura do termo aditivo ao contrato nº 137/2012 - CASAL  
ASSINADO PELO PRESIDENTE, A ( ENCA MINORAMENTO ).

  
Engº Alexandre Portela de H. Cavalcante  
Chefe do Gabinete da Presidência ICASAL







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2012  
- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O Sra.  
TATIANA SOARES DE SOUZA.**

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574-70, residente e domiciliada em Dois Riachos/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no processo nº 11390/2013, C.I. nº 187/2013 - UNBL, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2013 a 25 de Setembro de 2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento, fica autorizado a alteração do valor mensal que passa de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e o valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua terciária Pimentel, nº 02 na cidade de Dois Riachos/AL.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: ..... 11102 - UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa: ..... 300.000 - Serviços de terceiros
- Rubrica: ..... 307.319 - Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de Setembro de 2013

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/ CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

Tatiana Soares de Souza  
TATIANA SOARES DE SOUZA  
LOCADORA



Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

**CONTRATADA:** Sra. CHARLLENICE ALMEIDA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.083.674-98, residente em Ouro Branco/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, OBJETO: Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 06 de Setembro de 2013 a 6 de Setembro de 2014. Por força deste instrumento, fica autorizado a alteração do valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) para R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) conforme variação do IPCA do período de Setembro/2012 a Agosto/2013. Data de assinatura: 06 de setembro de 2013

Protocolo nº 10609/2013 - C.I. Nº 179/2013 - UNBL. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2012, celebrado entre a CASAL e a SENHORA CHARLLENICE ALMEIDA DE LIMA, observando a legislação vigente. Homologado em : 06/09/2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 137/2012

Protocolo nº 11390/2012 - C.I. Nº 187/2013 - UNBL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

**CONTRATADA:** Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574-70, residente e domiciliada em Dois Rios/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2013 a 25 de Setembro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado a alteração do valor mensal que passa de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e o valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua Terceira Pimentel, nº 02 na cidade de Dois Rios/AL. Data de assinatura: 25 de setembro de 2013

Protocolo nº 11390/2013 - C.I. Nº 187/2013 - UNBL. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2012, celebrado entre a CASAL e a SENHORA TATIANA SOARES DE SOUZA, observando a legislação vigente. Homologado em : 24.09.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 78/2011

Protocolo nº 8858/2013 - C.I. Nº 144/2013 - UNBB

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

**CONTRADA:** EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP Olho D'Água das Flores/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.031/0001-46, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por sua Sócia MARAÍSA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.014.624-40, residente e domiciliada em Maceió/AL, OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2013 a 11 de outubro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica retificado o valor global do Contrato registrado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, em face da inclusão de 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo previsto no primeiro Termo Aditivo, que resultou no valor de R\$ 394.802,75 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Em face da prorrogação de prazo estabelecido na Cláusula Primeira a CASAL pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 394.802,75 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos), nas condições estabelecidas no contrato original. Data de assinatura: 11 de outubro de 2013

Protocolo nº 8858 - CASAL - C.I. Nº 144/2013 - UNBB  
Autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, observando a legislação vigente. Homologado em : 28.08.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 91/2010

Protocolo nº 13994/2013 - C.I. Nº 44/2013 - GEMTE

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF/MF nº 101.616.864-00

**CONTRATADA:** EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente ELISABEL CARVALHO

DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato original fica prorrogado por mais 12(doze) meses a contar de 27 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2015. No período ora renovado, a CASAL pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 2.282.460,97 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), obedecendo ao cronograma físico financeiro constante do Anexo II, parte integrante deste instrumento. Data de assinatura: 27 de janeiro de 2014

Protocolo nº 13994/2013 - C.I. Nº 44/2013 - GEMTE  
Autorizamos a elaboração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA observando a legislação vigente. Homologado em : 13/11/2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 192/2006

Protocolo nº 15742/2013 - C.I. Nº 249/2013 - UNBL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

**CONTRATADA:** o Sr. ERICO CHAGAS PINTO, brasileiro escrito no CPF/MF sob nº 034.481.904-38, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de Fevereiro de 2014 a 06 de Fevereiro de 2015. Por força deste instrumento fica autorizado o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e o valor anual de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2014

Protocolo nº 15742/2013 - C.I. Nº 249/2013 - SULOS. Autorizamos a elaboração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2006, celebrado entre a CASAL e o SENHOR ERICO CHAGAS PINTO, observando a legislação vigente. Homologado em : 16.01.2014

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 91/2010

Protocolo nº 11401/2013 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

**CONTRATADA:** EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.921.475/0001-37, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente ELISABEL CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.311.567-49, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 7,8508% (sete vírgula, oito mil, quinhentos e oito por cento) passando o valor global de R\$ 2.282.460,97 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) para R\$ 2.461.652,42 (dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) tendo como base a variação acumulada do período de setembro/2012 à agosto/2013 da variação do INCC. Data de assinatura: 01 de agosto de 2013

Protocolo nº 11401/2013 - CASAL. Autorizamos a elaboração do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 08.10.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 082/2013

Protocolo nº 4577/2011 - C.I. 85/2011 - UNSSERRANA

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

**CONTRADA:** SK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, Estabelecida a Rua Luiz Pinto de Andrade, nº 197, Centro, CEP 57600-200 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.555.481/0001-86, representada por José Santana Filho, inscrito no CPF/MF nº 087.841.834-20, residente e domiciliado em Rua Clodoaldo da Fonseca, nº 32 - Xucurus, em Palmeira dos Índios/AL.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços, sem fornecimento de materiais, para retirada de vazamentos, efetuar manutenção, de forma a garantir que as peças hidráulicas estejam em condições de funcionamento a qualquer hora do dia ou da noite, nas redes de distribuição de água, com recomposição de pavimento no Sistema Distribuidor de Água da CASAL, na cidade de Palmeira, com o intuito de atender as redes de distribuição de toda a cidade, conforme especificado no Projeto Básico. Data de assinatura: 24 de setembro de 2013





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510  
Fone (82) 3315-3055 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 803/2014

Maceió, 07 de novembro de 2014.

Exmo. Sr.  
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
Nesta

TRIBUNAL DE CONTAS / AL

RECEBI EM 18 DE 11 DE 14

*Dauby Max*  
F. SECRETÁRIO

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2012, celebrado entre a CASAL e a Srª TATIANA SOARES DE SOUZA, cujo objeto Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2014 a 25 de Setembro de 2015.

Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste em mais 14,81% (catorze vírgula oitenta e um por cento) passando o valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e o valor global de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

A Súmula do contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição 04 de novembro de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 7691/2014 – C.I.Nº 116/2014, fls. 01 a 34.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente





# COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

116/2014



Origem:

U.N. Bacia Leiteira

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

17/06/2014

Protocolo: 7691/2014

Assunto: Solicitação de aditivo ao contrato nº. 137/2012.

Senhor Superintendente;

- o/plan*
1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, elaboração de aditivo ao contrato nº. 137/2012 (Fl. 02), referente à locação de um imóvel localizado na Rua Tercília Pimentel nº 02 – Centro, Dois Riachos – AL, onde está instalado o Núcleo de atendimento da CASAL, em nome da Srª. Tatiana Soares de Souza, CPF: 044.988.574 – 70. Visto que o referido contrato terá prazo de vigência expirado em 25 de Setembro de 2014.
  2. O proprietário solicita que o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) seja ajustado para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), por um período de 12 meses. O locador alega que o valor médio de locações de imóvel na cidade tem aumentado consideravelmente, e que os reajustes que a CASAL vem realizando não estão acompanhando estes índices.
  3. Informamos que o imóvel está com o valor de locação compatível com os do mercado conforme proposta de aluguel (Fls.09 a 10) possui boa estrutura física e está em local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, além de conter espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição.
  4. Segue anexa documentação (Fls. 2 a 11).

Atenciosamente,

*Jose Arnaldo Pereira*  
Gerente da Un. Bacia Leiteira

RECEBIDO  
PIRAMIDE  
EM: 26/06/14  
GEFIN

*Audemi de Freitas Costa*  
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2012  
- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O Sra.  
TATIANA SOARES DE SOUZA.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente **CASAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a Sra. **TATIANA SOARES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574-70, residente e domiciliada em Dois Riachos/AL, doravante, denominada simplesmente **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no processo nº 11390/2013, C.I. nº 187/2013 - UNBL, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2013 a 25 de Setembro de 2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento, fica autorizado a alteração do valor mensal que passa de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e o valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua terciília Pimentel, nº 02 na cidade de Dois Riachos/AL.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: ..... 11102 - UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa: ..... 300.000 - Serviços de terceiros
- Rubrica: ..... 307.319 - Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de Setembro de 2013

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente/ CASAL

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

**Tatiana Soares de Souza**  
TATIANA SOARES DE SOUZA  
LOCADORA



CASA  
FLS. 037

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS P.I.06  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



H.S.A. (Pos.)

*Tatiana Soares de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.017.591 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21-05-2001

NOME: Tatiana Soares de Souza

FILIAÇÃO: Azenor Alves Soares  
Marinete Nascimento de Souza

NATALIDADE: Dois Riachos-Al. DATA DE NASCIMENTO: 01-02-1980

Cert. Nasc. Nº 7.772 Fls. 199 Liv. A-7

DOC. ORIGEM: Dois Riachos-Al.

CPF: [Signature]

ASSINATURA DO DETENTOR

C.M.E.N.º 716.0529/08-83

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2000

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

044.988.574-70

TATIANA SOARES DE SOUZA

01/02/1980



COMPROVANTE DE RESIDENCIA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510  
 CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3  
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800.0820.195



SEGUNDA VIA

ESCRITÓRIO DOIS RIACHOS

|                        |                                |                       |                          |
|------------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| MATRÍCULA<br>1546066.5 | CLIENTE<br>AVENOR ALVES SOARES | CPF<br>039.756.654-91 | VENCIMENTO<br>15/06/2014 |
|------------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------------|

|                                   |   |                   |
|-----------------------------------|---|-------------------|
| INSCRIÇÃO<br>026.001.0240.0265.00 | ENDEREÇO DO IMÓVEL<br>AV FREI DAMIAO, 0240 - CENTRO DOIS RIACHOS AL 57560-000 | FATURA<br>06/2014 |
|-----------------------------------|---|-------------------|

|                       |                |                     |
|-----------------------|----------------|---------------------|
| ENDEREÇO PARA ENTREGA | ÁGUA<br>LIGADA | ESGOTO<br>POTENCIAL |
|-----------------------|----------------|---------------------|

| ÚLTIMOS CONSUMOS                           |         |                | LEITURA    |            | CONS. FATURADO   | CONSUMO/DIA |
|--|---------|----------------|------------|------------|------------------|-------------|
| DATA                                       | PERÍODO | VALOR          | ANTERIOR   | ATUAL      | (M³) DIAS        | (M³)        |
| 05/2014                                    | 10-2    | 04/2014 - 10-2 |            |            |                  |             |
| 03/2014                                    | 10-2    | 02/2014 - 10-2 | 470        | 416        | 10               | 32          |
| 01/2014                                    | 10-2    | 12/2013 - 10-2 | 09/05/2014 | 10/06/2014 |                  | 0,32        |
| ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR |         |                |            |            | CONS. MEDIDO     |             |
| 1  | 10      | M LP53210      |            |            | N°Hm: A08N367318 |             |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS  | CONSUMO POR FAIXA | VALOR R\$ |
|---|-------------------|-----------|
| AGUA<br>RESIDENCIAL 001 UNIDADE<br>CONSUMO DE ÁGUA ATE 10 M3 - R\$ 24,6000 (POR | 10 M3             | 24,60     |

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 2,28

ATUALIZADA ATE DATA DA EMISSÃO: 13/06/2014 TOTAL R\$ 24,60

PARA NAO FALTAR AGUA, PROTEJA A MATA ATLANTICA.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 06/2014  
 (Decreto nº 5.440 e Portaria 518/MS)

| Parâmetro    | Vl. Médio | Parâmetro    | Vl. Médio | Parâmetro              | Vl. Médio | Parâmetro     | Vl. Médio |
|--------------|-----------|--------------|-----------|------------------------|-----------|---------------|-----------|
| Turbidez     |           | Cor Aparente |           | Bact. Heterotróficas   |           | Colif. Totais |           |
| Cloro (mg/L) |           | P.H.         |           | Colif. Termotolerantes |           |               |           |

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 COD. BARRAS 8265000000-3 24600012820-6 15460665062-5 01400000003-5

8265000000-3 24600012820-6 15460665062-5 01400000003-5

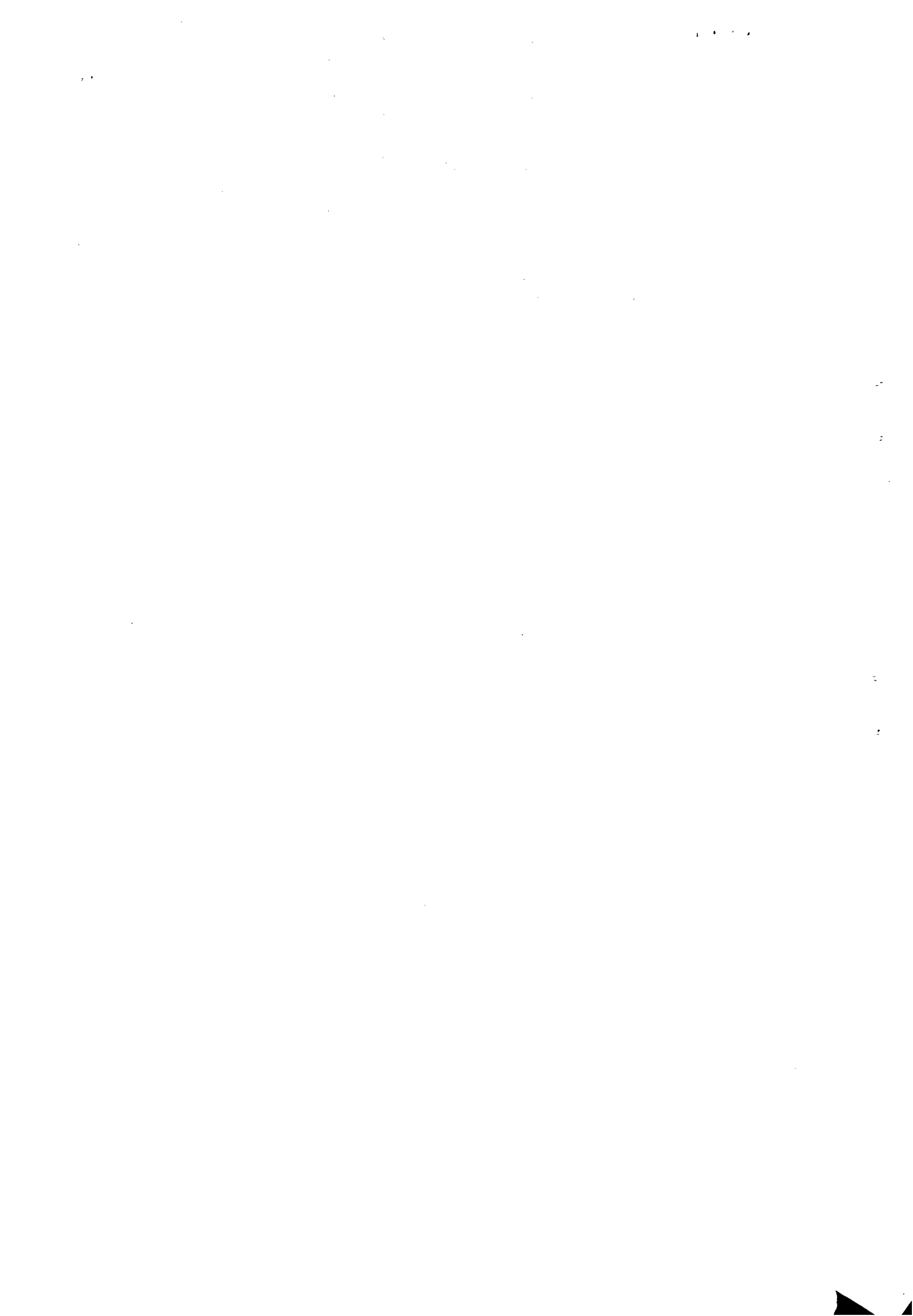


|                        |                                    |                          |                   |                    |
|------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| MATRÍCULA<br>1546066.5 | INSCRIÇÃO<br>026.001.0240.0265.000 | VENCIMENTO<br>15/06/2014 | FATURA<br>06/2014 | VALOR<br>R\$ 24,60 |
|------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|

GRUPO: 56

FIRMA: 1

VIA CASAL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
Av. Miguel Vieira Novais, 100 – Dois Riachos – Alagoas  
CNPJ: 12.250.908/0001-32

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Insc. : 002352    Doc. : 000074    Ano 2014    Emissão 12/06/2014    Val 12/07/2014

A Prefeita Municipal de Dois Riachos – AL, Exma. Rosineide de Araújo Camilo,  
CONCEDE a presente CERTIDÃO ao

**Contribuinte** : Tatiane Soares de Souza

**CNPJ/CPF** : 044.988.574-70

**Endereço** : Av. Frei Damião de Bozano, S/N

**Bairro** : Centro

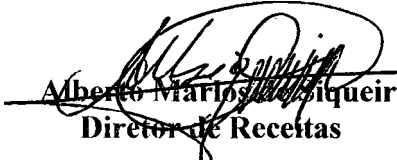
**Cidade** : Dois Riachos –AL.

**Insc. Municipal** : 002352

Insc.

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regular com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos que vierem a ser apurados.

Dois Riachos – AL, 12 de junho de 2014.

  
Alberto Mário de Albuquerque  
Diretor de Receitas







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510  
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

PAG 1/1  
13/06/2014  
16:58:22



## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 015469891

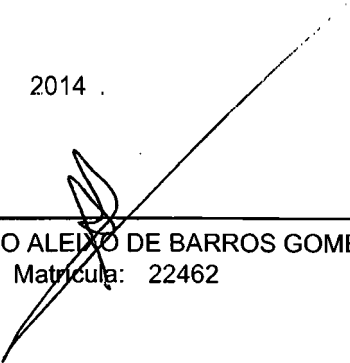
Inscrição: 026.001.0680.0347.000

Cliente: CIA SANEAMENTO DE ALAGOAS

Endereço: RUA TERCILIA PIMENTEL, 0002 - 00000 - CENTRO DOIS RIACHOS AL 57560-000

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO, 13 de Junho de 2014 .

  
DYEGO ALEIXO DE BARROS GOMES  
Matrícula: 22462





Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e  
Tarifada na origem para telefones celulares



Código Único  
**0359565-0**

### DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

 **Eletrobras**  
Distribuição Alagoas  
Companhia Energetica de Alagoas

Endereço para Entrega  
**LENOIR GERONIMO DA CRUZ**  
**R TERCILIA PIMENTEL , 2**  
**CENTRO -**  
**CEP 57.560-000 - DOIS RIACHOS - AL**

Cód.Único: **0359565-0**

Use Exclusivo dos Correios:

|  |                                   |   |  |                                       |
|--|-----------------------------------|---|--|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Imóvel Demolido | <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Nº Inexistente | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| ____/____/____<br>Data                   | _____<br>Rubrica do Responsável   | _____<br>Visto                          |  |                                       |



Empty rectangular box for signature or stamp.





## Companhia Energetica de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: 0800 082 0196 ou 2126-9365 (Ouvidoria)

www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

SANTANA DO IPANEMA - AL, 20 de Junho de 2014.

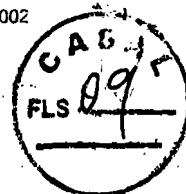
Unidade Consumidora: 0359565-0  
Cliente : 0869579-2 LENOIR GERONIMO DA CRUZ  
CPF: 02676458485  
RG : 1472910 - SSP - AL  
Endereço: R TERCILIA PIMENTEL 2 , CENTRO  
Cidade : DOIS RIACHOS - AL  
CEP : 57.560-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

| Mês e Ano de Fatmto | Nº Fat. | Valor da Fatura R\$ | Data de Vencimento |
|---------------------|---------|---------------------|--------------------|
| 04/2014             | 0       | 5,79                | 06/05/2014         |
| 03/2014             | 0       | 6,04                | 15/04/2014         |
| 02/2014             | 0       | 4,61                | 06/03/2014         |
| 01/2014             | 0       | 4,98                | 06/02/2014         |
| 12/2013             | 0       | 5,00                | 03/01/2014         |
| 11/2013             | 0       | 5,02                | 03/12/2013         |
| 10/2013             | 0       | 5,02                | 03/11/2013         |
| 09/2013             | 0       | 4,98                | 03/10/2013         |
| 08/2013             | 0       | 4,81                | 03/09/2013         |
| 07/2013             | 0       | 6,24                | 03/08/2013         |
| 06/2013             | 0       | 0,00                | 03/07/2013         |
| 05/2013             | 0       | 4,86                | 03/06/2013         |
| 04/2013             | 0       | 4,80                | 03/05/2013         |
| 03/2013             | 0       | 4,77                | 03/04/2013         |
| 02/2013             | 0       | 4,68                | 03/03/2013         |
| 01/2013             | 0       | 5,81                | 03/02/2013         |
| 12/2012             | 0       | 5,88                | 01/01/2013         |
| 11/2012             | 0       | 5,94                | 01/12/2012         |
| 10/2012             | 0       | 5,71                | 05/11/2012         |
| 09/2012             | 0       | 5,40                | 04/10/2012         |
| 08/2012             | 0       | 5,20                | 03/09/2012         |
| 07/2012             | 0       | 5,25                | 09/08/2012         |
| 06/2012             | 0       | 5,05                | 01/07/2012         |
| 05/2012             | 0       | 9,97                | 01/06/2012         |
| 04/2012             | 0       | 12,56               | 01/05/2012         |
| 03/2012             | 0       | 57,23               | 01/04/2012         |
| 02/2012             | 0       | 59,98               | 01/03/2012         |
| 01/2012             | 0       | 55,63               | 25/01/2012         |
| 12/2011             | 0       | 59,39               | 01/01/2012         |
| 11/2011             | 0       | 40,25               | 01/12/2011         |
| 10/2011             | 0       | 34,45               | 01/11/2011         |
| 09/2011             | 0       | 33,69               | 01/10/2011         |
| 08/2011             | 0       | 38,01               | 01/09/2011         |
| 07/2011             | 0       | 15,28               | 01/08/2011         |
| 06/2011             | 0       | 43,94               | 01/07/2011         |
| 05/2011             | 0       | 61,62               | 01/06/2011         |
| 04/2011             | 0       | 63,83               | 01/05/2011         |
| 03/2011             | 0       | 70,92               | 01/04/2011         |
| 02/2011             | 0       | 50,78               | 02/03/2011         |
| 01/2011             | 0       | 8,96                | 01/02/2011         |
| 12/2010             | 0       | 5,65                | 30/12/2010         |
| 11/2010             | 0       | 5,38                | 28/11/2010         |
| 10/2010             | 0       | 22,16               | 28/10/2010         |

|         |   |       |            |
|---------|---|-------|------------|
| 09/2010 | 0 | 13,77 | 28/09/2010 |
| 08/2010 | 0 | 10,32 | 28/08/2010 |
| 07/2010 | 0 | 11,00 | 28/07/2010 |
| 06/2010 | 0 | 17,88 | 30/06/2010 |
| 05/2010 | 0 | 17,74 | 28/05/2010 |
| 04/2010 | 0 | 21,36 | 28/04/2010 |
| 03/2010 | 0 | 18,01 | 28/03/2010 |
| 02/2010 | 0 | 14,07 | 28/02/2010 |
| 01/2010 | 0 | 16,77 | 28/01/2010 |
| 12/2009 | 0 | 13,93 | 26/12/2009 |
| 11/2009 | 0 | 17,04 | 26/11/2009 |
| 10/2009 | 0 | 19,18 | 26/10/2009 |
| 09/2009 | 0 | 15,40 | 26/09/2009 |
| 08/2009 | 0 | 23,52 | 25/08/2009 |
| 07/2009 | 0 | 22,55 | 24/07/2009 |
| 06/2009 | 0 | 22,48 | 29/06/2009 |
| 05/2009 | 0 | 18,04 | 27/05/2009 |
| 04/2009 | 0 | 28,24 | 27/04/2009 |
| 03/2009 | 0 | 27,83 | 26/03/2009 |
| 02/2009 | 0 | 23,36 | 03/03/2009 |
| 01/2009 | 0 | 22,41 | 27/01/2009 |
| 12/2008 | 0 | 28,53 | 29/12/2008 |
| 11/2008 | 0 | 12,30 | 26/11/2008 |
| 10/2008 | 0 | 16,24 | 24/10/2008 |
| 09/2008 | 0 | 15,79 | 25/09/2008 |
| 08/2008 | 0 | 13,71 | 25/08/2008 |
| 07/2008 | 0 | 6,20  | 23/07/2008 |
| 06/2008 | 0 | 20,66 | 03/07/2008 |
| 05/2008 | 0 | 24,72 | 04/06/2008 |
| 04/2008 | 0 | 25,07 | 02/05/2008 |
| 03/2008 | 0 | 28,16 | 26/03/2008 |
| 02/2008 | 0 | 13,70 | 28/02/2008 |
| 01/2008 | 0 | 17,80 | 24/01/2008 |
| 12/2007 | 0 | 14,27 | 26/12/2007 |
| 11/2007 | 0 | 19,57 | 25/11/2007 |
| 10/2007 | 0 | 13,19 | 25/10/2007 |
| 09/2007 | 0 | 12,49 | 27/09/2007 |
| 08/2007 | 0 | 12,01 | 25/08/2007 |
| 07/2007 | 0 | 18,38 | 25/07/2007 |

Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.



COBAN:55393 LOJA:7025 PDV:0110  
 20/06/2014 BANCO DO BRASIL 08:24:41  
 033175543 0026

**LENOIR GERONIMO DA CRUZ**  
**R TERCILIA PIMENTEL, 2**  
**CENTRO -**  
**CEP 57.560-000 - DOIS RIACHOS - AL**  
**CPF. 026.764.584-85 RG 1472910 SSP AL 01-02-99**

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Para contato com a empresa,  
 informe este número

Código Único  
**0359565-0**

CONVENIO: CEAL

83660000000 05460003000 00000000359 56500514000  
 NR. DOCUMENTO 70.250.110  
 NR. CONVENIO 94.714-8  
 DATA DO PAGAMENTO 20/06/2014  
 VALOR DO PAGAMENTO 5,46

NR.AUTENTICACAO D.FA5.FC6.6D3.E54.078

|          |    |    |
|----------|----|----|
| 09       | 3  | 12 |
| 08/2013  |    | 15 |
| 07/2013  |    | 16 |
| 06/2013  |    | 19 |
| 05/2013  |    | 19 |
| Média    |    |    |
| 12 meses | 18 |    |

Pis 0,8900 % - 0,02  
 Cofins 4,1000 % - 0,13

tarifada

67 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

|                      |                   |              |                |
|----------------------|-------------------|--------------|----------------|
| Data Próxima Leitura | Dias de Consumo   | Apresentação | Mês Faturado   |
| 13/06/2014           | 30                | 30/05/2014   | 05/2014        |
| Poste                | Forma Faturamento | Motivo FD    | Número FD      |
| S 4 50 723           | Mínimo            |              |                |
| Constante Fatur.     | NPL               | Cons. Medido | Cons. Faturado |
| 1,00000              | 5                 | 11           | 30             |

| ins Faturados                              | Tar. sem impostos | Valor |
|--|-------------------|-------|
| consumo 30 kWh a 0,110882                  | 0,105350          | 3,32  |
| consumo (31 - 100)                         | 0,180590          |       |
| consumo (101 - 220)                        | 0,270890          |       |
| consumo (221 - 100000)                     | 0,300990          |       |
| consumo (100001 - 999999)                  | 0,306740          |       |
| contribuição de Iluminação Pública (COSIP) |                   | 1,18  |
| entrega Alternativa                        |                   | 0,96  |
| Subvenção Baixa Renda - 6,36               |                   |       |

| Indicadores de Continuidade:     |           | 03/2014    |       |
|----------------------------------|-----------|------------|-------|
| Cj: 327 - SE SANTANA DO IPAN CM: |           | R\$ 1,91   |       |
| Meta Mensal                      | Realizado | Trimestral | Anual |
| DIC 6,47                         | 0,00      | 12,94      | 25,89 |
| FIC 3,80                         | 0,00      | 7,60       | 15,20 |
| DMIC 3,80                        | 0,00      | 0,00       | 0,00  |

| Mês/Ano | FD | Vencimento | Conta em Aberto                        |
|---------|----|------------|--|
| 04/2014 | 0  | 06/05/2014 | Valor 5,79                             |
|         |    |            | Total de Conta(s) Pendente(s) R\$ 5,79 |

**NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA**  
 As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, a partir da data informada na coluna "Prazo Corte", conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso

- => Declaramos quitados os débitos do ano de 2013 (Lei 12007/09). Esta declaração substitui as quitações mensais.
- => Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V
- => Tarifas Tarifárias: A Verde não tem acréscimo. Amarela e Vermelha tem acréscimo. Estamos com a bandeira Vermelha. Em 2015 vigorará acréscimo de R\$ 0,030 por kWh. Duvidas: www.aneel.gov.br.
- => **PREZADO CLIENTE: PARABÉNS PELO ANIVERSÁRIO. A ELETROBRAS LHE DESEJA SUCESSO E MUITA SAÚDE.**
- => Ligue para 0800 082 0196 e faça opção de vencimento de sua conta 1 6 11 16 21 26

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

|                 |          |               |
|-----------------|----------|---------------|
| Base de Cálculo | Aliquota | Valor do ICMS |
| 0,00            | 0,00     | 0,00          |

Vencimento **06/06/2014** Valor a Pagar **R\$ 5,46**

Reservado ao Fisco  
 4BF8.7BF1.D3DA.C119.6C2B.3FE3.F3E8.72AE







## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu ROMERO GOMES DA SILVA, inscrito (a)  
no CPF: 842.261.704-82, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
PRAÇA DA MATRIZ nº. 650  
bairro CENTRO cidade DOIS RIACHOS - AL  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
TREZENTOS E SESSENTA REAIS,  
por um período de UM ANO.

Santana do Ipanema, 12 de Junho de 2014.

ROMERO GOMES DA SILVA

Assinatura





## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu TATIANA SOARES DE SOUZA, inscrito (a)  
no CPF: 044.988.574-70, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
RUA: TERCILIA PIMENTEL nº. 02  
bairro CENTRO cidade DOIS RIACHOS - AL  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
TREZENTOS E DEZ REAIS,  
por um período de UM ANO.

Santana do Ipanema, 12 de Junho de 2014.

Tatiana Soares de Souza

Assinatura





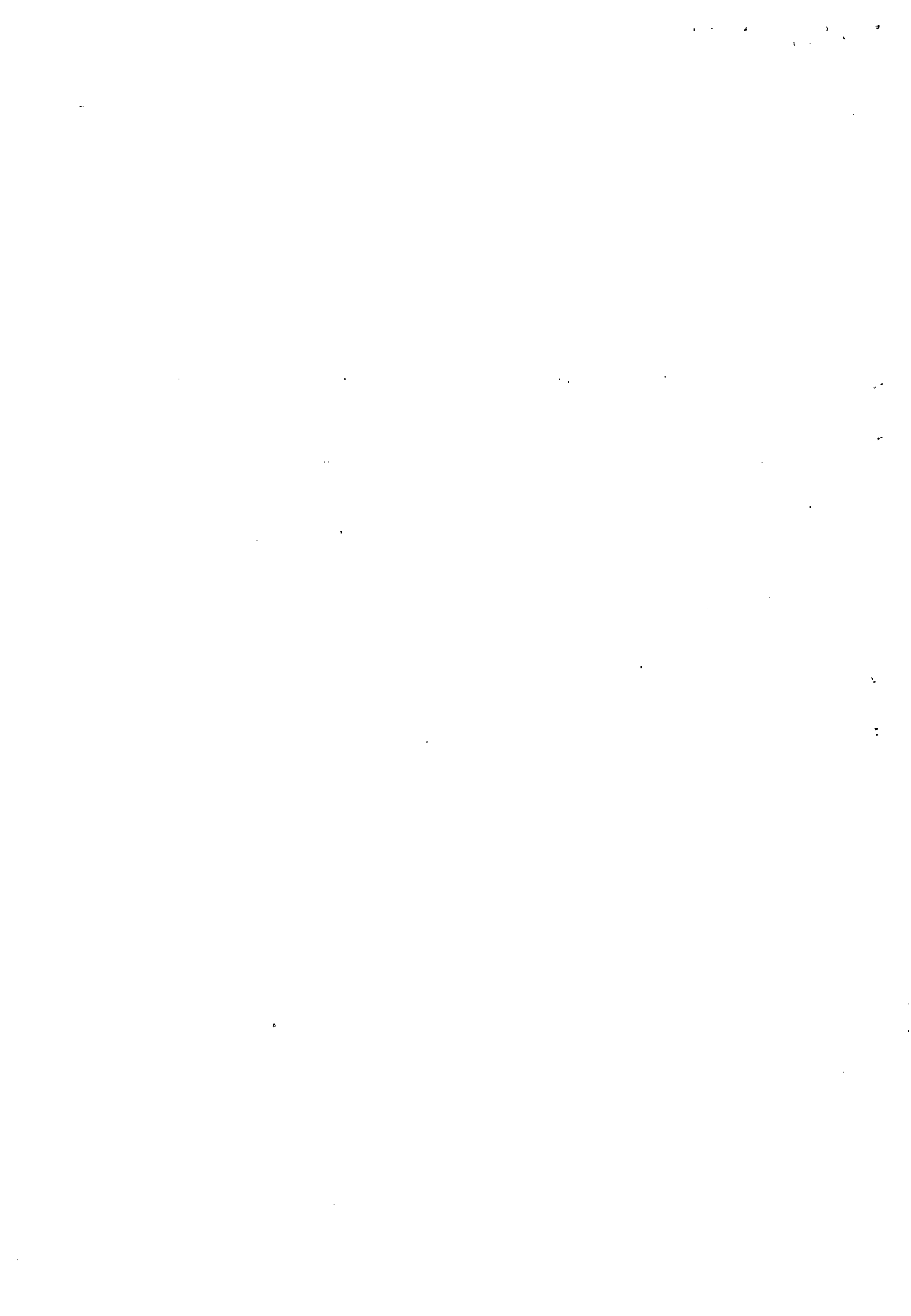
## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu MARINETE NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito (a)  
no CPF: 543.075.464-15, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
RUA JOSE FIRMINO LIMA nº. 07  
bairro PASTOR OZÓRIO cidade DOIS RIACHOS - AL  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
TREZENTOS E QUARENTA REAIS,  
por um período de UM ANO.

Santana do Ipanema, 12 de Junho de 2014.

Marinete Nascimento de Souza

Assinatura





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TATIANA SOARES DE SOUZA**  
**CPF: 044.988.574-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:40:47 do dia 25/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2014.

Código de controle da certidão: **877B.097B.7767.23F3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

### Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 044.988.574-70

Nome da Pessoa Física: TATIANA SOARES DE SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:41:49** do dia **25/06/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **87BB.10AB.5009.8484**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 137/2012 - CASAL**  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A Sra.  
TATIANA SOARES DE SOUZA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não-residencial, de um lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente **CASAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição Estadual nº 24.008.146-; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSE MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JAILTON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF nº 259.289.024-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Sra. **TATIANA SOARES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574-70, residente e domiciliada na Av. Fre. Damião de Bozzano, s/n; Dois Riachos/AL, doravante, denominado simplesmente **LOCADOR**.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 154/2012 - CASAL, C.I. Nº 110/2012 - UNBL obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Rua Tereílla Pimentel, nº2, Centro, Dois Riachos/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada, salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes, ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 10 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcados pela CASAL.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA QUINTA:** A despesa decorrente deste contrato será a seguinte classificação orçamentária:

|                            |                                |
|----------------------------|--------------------------------|
| Unidade Orçamentária ..... | 1102 - UN BACIA LEITEIRA       |
| Grupo de Despesa .....     | 300000 - Serviços de Terceiros |
| Rubrica .....              | 307319 - Aluguel de Imóveis    |

**CLÁUSULA SEXTA:** Por força deste instrumento fica determinado que o empregado, **AUDEMI DE FREITAS COSTA**, matrícula 1477, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.104.204-44, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 30 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

*Tatiana Soares de Souza*





ESTADOC DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CASAL, desde já, faculta a LOCADORA, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA:** Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nenhuma interrupção do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato, salvo procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameça ruir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió

*25 de Setembro de 2012*

CASAL

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

ALTON JOSÉ DOS SANTOS  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

*Tatiana Soares de Souza*  
TATIANA SOARES DE SOUZA  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

*Douglas Feid*  
*Ediela h. Lisboa*

*Tatiana Soares de Souza*







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

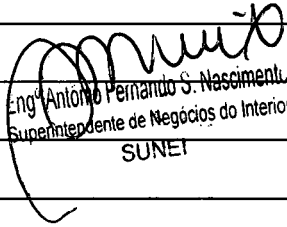
Nº PROTOCOLO:  
7691/2014

Nº FOLHA:



A GEFEN:

Solicitamos evoluir o presente processo para a SC/POPEV, para que sejam efetuados os cálculos referentes ao pedido de reajuste constante na inicial em 25/06/2014.

  
Eng.º Antonio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios do Interior  
SUNET







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7691/2014

Nº FOLHA

18

À ASJUR;

Conforme solicitado efetuamos os cálculos do percentual de reajuste do Contrato de aluguel Nº 137/2012 do Sra. Tatiana Soares de Souza.

Valor do Contrato Mensal: R\$ 270,00

Valor do Contrato Global: R\$ 3.240,00

**Valor Atualizado Mensal : R\$ 310,00**

**Valor atualizado Global : R\$ 3.720,00**

Esse reajuste equivale a um acréscimo de **14,81%** ao Contrato.

Informamos que de acordo com a Cláusula Quarta do contrato: " O valor do contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA."

No entanto, o índice acumulado de setembro/13 a agosto/14, só sai no início de setembro. Diante disso, calculamos o valor do reajuste de acordo com o que foi pedido na inicial.

Dessa forma encaminhamos o processo para análise e instrução jurídica.

Em 15/07/2014.

Atenciosamente,

  
Laura Luiza Corvillê de Araújo França

Economista Mat. 2962

VISTO:

  
Wilma Clebja da S. Santos  
Economista - CASAL  
Mat. 2970





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

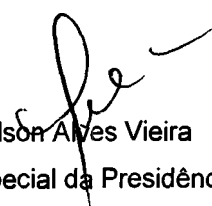
Nº 7691/2014

Nº FOLHA:

19

À adv. Lais Leão,

Para análise e instrução jurídica.  
Em, 17/7/2014.

  
Adv. Edilson Alves Vieira  
Ass. Especial da Presidência


A UNBL,

Pl acostou cópia dos RG e ou CPF dos propoem-  
tos art ps. 20/32.  
Em 25/07/14.

  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI

A ASSUR

Devolvendo com a documentação solicitada.  
29/07/2014

  
Audemir de Freitas Costa.  
CAF/UN - Bacile Leiteira  
Matricula: 1477



CPDUA DE IDENTIDADE

TS, (positivo)



POLEGAR DIREITO



Marinete Nascimento de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

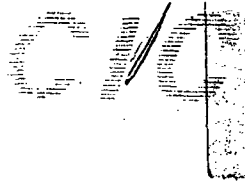
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTERIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE RECURSOS FOTOGRAFICOS  
DISTRITO DE RECURSOS FOTOGRAFICOS

CPF

54387546415



NOME DO CONTRIBUINTE

MARINETE NASCIMENTO DE SOUZA

VALIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO

19/07/52

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marinete Nascimento de Souza

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

SA S/A COM LIND... IMPRESSO NA FABRICA DE PAPEL... SP - C.C. 44950 901-0651-23 ATQ DECORATORIO... 0805-10... 034



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI. 11



ROMERO GOMES DA SILVA  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

001/2255-17

09-08-90

BANCO DO BRASIL  
DOIS RIACHOS (AL)

0440104-2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.121.493

ROMERO GOMES DA SILVA

27.06.1990

Aderval Gomes da Silva e Carme  
dos Riachos/AL.

01.07.1968

01.07.1968

DATA DE NASCIMENTO

Cont. de Nasc. nº-3.166-PIB-141-1

04-DOIS RIACHOS/AL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/3/63

01.07.68

ROMERO GOMES DA SILVA

FC







**PROCESSO:** 7691/2014

**INTERESSADO:** U.N. Bacia Leiteira

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo e reajuste de preço.

EMENTA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DILAÇÃO DE PRAZO. REAJUSTE DO VALOR PACTUADO ALÉM DO ÍNDICE CONTRATADO. DISCRICIONARIEDADE DA AUTORIDADE COMPETENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA. **ACOLHIMENTO CONDICIONADO DO PEDIDO.**

Trata-se o presente de solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 137/2012, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano situado na Rua Tercília Pimentel, nº2, Centro, Dois Riachos/AL, bem como o reajuste no valor do aluguel de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), solicitado pela requerente conforme fls. 11.

O referido contrato foi firmado em 22 de setembro de 2012, tendo como objeto a locação de um imóvel urbano. Encontrase prorrogado até 25 de setembro de 2014, conforme primeiro termo aditivo - fls. 02.

Justifica-se o pleito alegando que "o imóvel é compatível com os valores de mercado conforme proposta de aluguel, possui boa estrutura física e está em local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, além de conter espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição".

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

No que se refere à prorrogação do prazo contratual, entende-se pela sua possibilidade, em razão da previsão contratual e da existência de dotação orçamentária para tanto:

**CLAUSÚLA SEGUNDA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, **podendo ser renovado a critério das partes;** ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento. **(grifou-se)**

O pedido de reajuste do valor tem como fundamento o estabelecido em contrato na cláusula quarta:

**CLAUSÚLA QUARTA:** O valor do contrato poderá ser reajustado em //





Companhia de Saneamento de Alagoas

cada aniversário pela variação do IPCA.

No tocante ao reajuste, conforme as fls. 18, efetuado o cálculo do percentual verificou-se o aumento correspondente a 14,81% (catorze vírgula oitenta e um por cento). Esse percentual, todavia, não condiz com o acordado no Contrato.

O contrato administrativo, ainda que as cláusulas regulamentares ou de serviço sejam fixadas unilateralmente, só vai se aperfeiçoar se a outra parte der o seu assentimento. Quer isto dizer que o fato de a Administração estabelecer unilateralmente as condições do ajuste não lhe retira a natureza contratual. Enquanto não se produz o acordo de vontades, nenhum efeito resulta do ato unilateral da Administração. É a hipótese.

**Nada impede que a Casal aceite a proposta da locadora. Necessita-se, para tanto, da autorização do Diretor Presidente. Trata-se de ato discricionário do administrador. Neste caso, o Contrato passaria a ter o valor mensal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais). É bom deixar claro, entretanto, que essa é a segunda vez que a locadora requer o reajuste do valor sem a observância do índice contratado.**

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses e o seu reajuste, **condicionando, no entanto, o aumento nas condições requeridas pela locadora, ao decisum do Diretor Presidente.**

À Assessora Jurídica.

Maceió, 12 de agosto de 2014.

**LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO**  
ADVGOGADA/ASJUR/CASAL









## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**Protocolo nº 7691/2014**  
**C. I nº 116/2014 – UN BACIA LEITEIRA**

**À**  
**CPL,**



De acordo com a solicitação da UNBACIA LEITEIRA, através da C.I. nº 116/2014 (7691/2014), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 22 usque 23, **AUTORIZAMOS** a renovação do Contrato de Locação nº 137/2012 com a Sra. **TATIANA SOARES DE SOUZA**, que tem como objeto a locação de imóvel urbano situado na Rua Tercília Pimentel, 02 – Centro, onde funciona o Escritório da CASAL na cidade de Dois Riachos/AL, de conformidade com o que estatue o Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e o artigo 18, da Lei nº 8.245/91, por mais 12 (doze) meses, bem como, reajustar em mais 14,81% (catorze virgula oitenta e um por cento), alterando o valor mensal da locação de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e o valor global de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 3.720,00 ( três mil, setecentos e vinte reais). Em, 25 / 08 / 2014.

  
**Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
**Diretor Presidente**

/acpm...





Processo Protocolo n° 7691/2014.  
C.I. n° 116/2014

À GEPLAN (DE ORDEM)

Solicitamos Dotação Orçamentária, com a sua devida classificação, para elaboração de Termo Aditivo.

Maceió/AL., 26 de agosto de 2014.

Atenciosamente

*Ana Camila de F. Daniel*  
Ana Camila de Farias Daniel  
Estagiária - CPL/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7691/2014

Nº FOLHA:

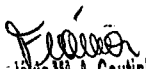
27

À CPL,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 11.102 – UN BACIA LEITEIRA     |
| Grupo de Despesa     | 300.000 – Serviço de Terceiros |
| Rubrica              | 307.319 – Aluguel de Imóveis   |

Em 26/08/2014

  
Adm. Flávia M. A. Coutinho Camarin  
Gerente de Planejamento Org  
e Análise Económica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDEO / DEPLAN





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 7691/2014.  
C.I. nº 116/2014

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 137/2012, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 01 de setembro de 2014.

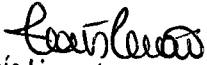
Atenciosamente

Ana Camila de F. Daniel  
Ana Camila de Farias Daniel  
Estagiária - CPL/CASAL

À ASSESSORA,

Estando o termo devidamente efetuado, entende-se  
pelo seu encaminhamento.

Em 05/09/14

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI

À CPL,

Com o termo analisado e  
chancelado, para as providências.

Em 05.09.2014

  
Bruna Jucá T. Monteiro  
Assessora Jurídica / CASAL





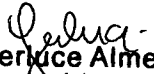
**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Protocolo nº 7691/2014  
C.I. nº 116/2014 – UNBL

Á UNBL ( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2012, celebrado entre a CASAL e a Sra. Tatiana Soares de Souza., para a assinatura em duas vias. Depois devolveremos uma via

Em, 08.09.2014

  
 **Geriuce Almeida**  
Secretária da CPL





A CPD,

Devolvendo com a devolução assinada  
25/09/2014

Audemir de Freitas Costa  
CAFIUN - Assis Leiteira  
Matriculada nº 1000

À VGC (De Ordem)

Encaminhados a V.S.A. o segundo termo aditivo ao Contrato nº 137/2012, celebrado entre a CASAL e a Sra. Tatiana Soares de Souza, para a aplicação da assinatura e evolução para D.P.  
Em, 25.09.2014.

Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

À D.P. (De Ordem),

Para aplicação da assinatura do D.P.  
Em, 25/09/2014

Joselinda Barros Costa  
Secretária da VGC  
CASAL

À CPL (De Ordem)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2012 - CASAL  
ASSINADO PELO PRESIDENTE, I/ENCAMINHAMENTO.

Alexandra Portela de H. Cavalcante  
Chefe de Gabinete da Presidente CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2012  
- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A Sra.  
TATIANA SOARES DE SOUZA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceló/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574-70, residente e domiciliada em Dois Riachos/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no processo nº 7691/2014, C.I. nº 116/2014 - UNBL, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2014 a 25 de Setembro de 2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste em mais 14,81% (catorze vírgula oitenta e um por cento) passando o valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e o valor global de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: ..... 11102 - UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa: ..... 300.000 - Serviços de terceiros
- Rubrica: ..... 307.319 - Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de Setembro de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/ CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

Tatiana Soares de Souza  
TATIANA SOARES DE SOUZA  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2012  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Mês                               | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|-------------|
| 1º mês                            | 310,00      |
| 2º mês                            | 310,00      |
| 3º mês                            | 310,00      |
| 4º mês                            | 310,00      |
| 5º mês                            | 310,00      |
| 6º mês                            | 310,00      |
| 7º mês                            | 310,00      |
| 8º mês                            | 310,00      |
| 9º mês                            | 310,00      |
| 10º mês                           | 310,00      |
| 11º mês                           | 310,00      |
| 12º mês                           | 310,00      |
| <b>VALOR GLOBAL: R\$ 3.720,00</b> |             |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO  
Nº 150/2012

Protocolo nº 11572/2014 - CASAL - C.I Nº 13/2014 - SUPCONT  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 150/2012, nomeado na cláusula oitava do referido instrumento, Empregado EDERSON FABRÍCIO CORDEIRO DA SILVA, matrícula 2913, inscrito no CPF/MF nº 015.344.785-07, pelo Empregado ADILSON FARIAS LESSA FILHO, matrícula 2920, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.345.864-54.

Data da assinatura: 08 outubro de 2014

Protocolo nº 11572/2014 - CASAL - C.I Nº 13/2014 - SUPCONT. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 26.09.2014

Protocolo 108662

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO  
Nº 03/2010

Protocolo nº 11736/2014 - CASAL - C.I Nº 77/2014 - GETIN

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operativa JORGE SILVO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA TNL PCS S/A

OBJETO: Reconhecer a incorporação da empresa TNL PCS S/A, devidamente qualificada no Contrato nº 03/2010, pela empresa OI MÓVEL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0139-57, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, Brasília/DF, passando em consequência a ser a detentora dos direitos e obrigações do referido instrumento

Data da assinatura: 13 de outubro de 2014

Protocolo nº 11736/2014 - CASAL - C.I nº 77/2014 - GETIN. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 03/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TNL PCS S/A (OI TELEMAR) observando a legislação vigente. Homologado em 01.10.2014

Protocolo 108665

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 16/2012

Protocolo nº 6947/2014 - CASAL - C.I Nº 91/2014 - UNBENTES

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Av. Dois de Dezembro, nº 788, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.031/0001-46, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por sua Sócia MARAÍSA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.014.624-40, residente e domiciliado em Maceió/AL,

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2015. Por força deste instrumento fica mantido o valor global em R\$ 151.999,01 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo).

Data da assinatura: 30 de setembro de 2014

Protocolo nº 6947/2014 - CASAL - C.I Nº 91/2014 - UNBENTES. Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, observando a legislação vigente. Homologado em 08.08.2014

Protocolo 108668

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 137/2012

Protocolo nº 7691/2014 - CASAL - C.I nº 116/2014 - UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: SENHORA TATIANA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574-70, residente e domiciliada em Dois Riachos/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2014 a 25 de Setembro de 2015. Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste em mais 14,81% (catorze vírgula oitenta e um por cento) passando o valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e o valor global de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

Data da assinatura: 25 de setembro de 2014

Protocolo nº 7691/2014 - CASAL - C.I nº 116/2014 - UNBL. Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2012, celebrado entre a CASAL e a SENHORA TATIANA SOARES DE SOUZA observando a legislação vigente. Homologado em 25.08.2014

Protocolo 108671

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 93/2012

Protocolo nº 9599/2012 - CASAL - C.I nº 46/2014 - SUPMIC

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste em mais 7,9574% (sete vírgula nove mil quinhentos e setenta e quatro por cento) passando o valor global de R\$ 369.345,32 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 397.926,68 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Data da assinatura: 08 de outubro de 2014

Protocolo nº 9599/2012 - CASAL - C.I nº 46/2014 - SUPMIC Autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 01.09.2014

Protocolo 108674

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 52/2013

Protocolo nº 8496/2014 anexo Protocolo nº 7778/2014 - CASAL - C.I nº 59/2014 - GESEA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública federal, constituída nos termos do Decreto Lei nº 509 de 20 de março de 1969, situada na rua Antenor Gomes de Oliveira, 144, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0004-56, doravante, denominada, simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Geral Regional de Alagoas LUIZ CARLOS BASTOS DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.427.474-68 e por seu Gerente de Região de Vendas WARLEY PAULINO PIRES, inscrito no CPF/MF 798.446.003-59. Tendo em vista o que consta no Processo nº. 7778/2014, Ofício Nº 00226/2014 - ECT/GEVEN/SPAC/DR/AL, C.I. nº 59/2014 e S.C. 115579 e 15580, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 628/2015

Maceió, 23 de outubro de 2015.

**Exmo. Sr**  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**  
**Nesta**

Senhor Presidente,

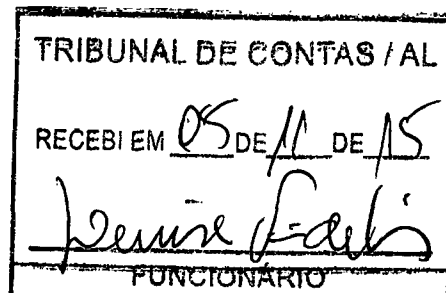
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para registro do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 137/2012, celebrado entre a CASAL e a SRA. TATIANA SOARES DE SOUZA, que tem como objeto a prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2015 a 25 de Setembro de 2016. Ficando autorizado o reajuste de 12,90% (doze vírgula noventa por cento), passando o valor mensal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 20 de outubro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 9028/2015 – CASAL - C.I Nº 140/2015 – UN Baía Leiteira– Fls. 01 a 43.

Atenciosamente,

**Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente







# COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

140/2015



Origem:

U.N. Bacia Leiteira

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

17/07/2015

Protocolo: 9028/2015

Assunto: Solicitação de aditivo ao contrato nº. 137/2012.

Senhor Superintendente;

1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, elaboração de aditivo ao contrato nº. 137/2012 (Fis. 02 a 06), referente à locação de um imóvel localizado na Rua Tercília Pimentel nº 02 – Centro, Dois Riachos – AL, onde está instalado o Núcleo de atendimento da CASAL, em nome da Srª. Tatiana Soares de Souza, CPF: 044.988.574 – 70. Visto que o referido contrato terá prazo de vigência expirado em 25 de Setembro de 2015.
2. O proprietário solicita que o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) seja ajustado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por um período de 12 meses. O locador alega que o valor médio de locações de imóvel na cidade tem aumentado consideravelmente, e que os reajustes que a CASAL vem realizando não estão acompanhando estes índices.
3. Informamos que o imóvel está com o valor de locação compatível com os do mercado conforme proposta de aluguel (Fis. 07, 10 e 13) possui boa estrutura física e está em local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, além de conter espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição.
4. Segue anexa documentação (Fis. 2 a 23).

Atenciosamente,

  
José Arnaldo Pereira  
Gerente da Un. Bacia Leiteira

  
Audemir de Freitas Costa  
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira

RECEBIDO  
FAMIDE  
EM: 23/07/15  
GEFIN

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 137/2012 - CASAL  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A Sra  
TATIANA SOARES DE SOUZA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF nº 259.289.024-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574.70, residente e domiciliada na Av. Frei Damião de Bozzano, s/n, Dois Riachos/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADORA.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 5154/2012 - CASAL, C.I. Nº 110/2012 - UNBL obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Rua Terceira Pimentel, nº2, Centro, Dois Riachos/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada: salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcados pela CASAL.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA QUINTA:** A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária.

- Unidade Orçamentária ..... 11102 - UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa ..... 300000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica ..... 307319 - Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA SEXTA:** Por força deste instrumento fica determinado que o empregado, AUDEMI DE FREITAS COSTA, matrícula 1477, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.104.204-44, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR

Tatiana Soares de Souza

Y

CÓPIA

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2012  
- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O Sra.  
TATIANA SOARES DE SOUZA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574-70, residente e domiciliada em Dois Riachos/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no processo nº 11390/2013, C.I. nº 187/2013 - UNBL, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2013 a 25 de Setembro de 2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento, fica autorizado a alteração do valor mensal que passa de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e o valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua terciária Pimentel, nº 02 na cidade de Dois Riachos/AL.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: ..... 11102 - UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa: ..... 300.000 - Serviços de terceiros
- Rubrica: ..... 307.319 - Aluguel de Imóveis


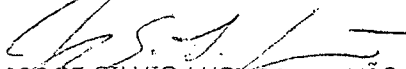
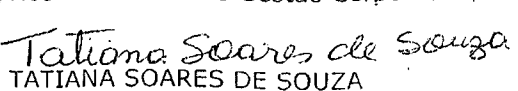
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de Setembro de 2013

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

  
 ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
 Diretor Presidente/ CASAL  
  
 JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
 Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL  
  
 TATIANA SOARES DE SOUZA  
 LOCADORA

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2012  
- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A Sra.  
TATIANA SOARES DE SOUZA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574-70, residente e domiciliada em Dois Riachos/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no processo nº 7691/2014, C.I. nº 116/2014 - UNBL, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2014 a 25 de Setembro de 2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste em mais 14,81% (catorze vírgula oitenta e um por cento) passando o valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e o valor global de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: ..... 11102 - UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa: ..... 300.000 - Serviços de terceiros
- Rubrica: ..... 307.319 - Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de setembro de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/ CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

Tatiana Soares de Souza  
TATIANA SOARES DE SOUZA  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

*Felício de Lacerda*

*Daniel Gede*

Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJU

**CÓPIA**

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2012  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Mês                               | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|-------------|
| 1º mês                            | 310,00      |
| 2º mês                            | 310,00      |
| 3º mês                            | 310,00      |
| 4º mês                            | 310,00      |
| 5º mês                            | 310,00      |
| 6º mês                            | 310,00      |
| 7º mês                            | 310,00      |
| 8º mês                            | 310,00      |
| 9º mês                            | 310,00      |
| 10º mês                           | 310,00      |
| 11º mês                           | 310,00      |
| 12º mês                           | 310,00      |
| <b>VALOR GLOBAL: R\$ 3.720,00</b> |             |

Lais Lima de Souza Leão  
Adv. - OAB/AL 7777  
ASJUI

**EM BRANCO**



# PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu TATIANA SOARES DE SOUZA, inscrito (a)  
no CPF: 044.988.574-70, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
RUA: TERCÍLIA PIMENTEL nº. 02  
bairro CENTRO cidade DOIS RIACHOS  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$ 350,00  
TREZENTOS E CIQUENTA REAIS,  
por um período de UM ANO.

Santana do Ipanema, 13 de Julho de 2015.

Tatiana Soares de Souza

Assinatura

**EM BRANCO**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.017.591 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21-05-2001

NOME: Tatiana Soares de Souza

FILIAÇÃO: Avenor Alves Soares  
Marinete Nascimento de Souza

NATURALIDADE: Dois Riachos-Al. DATA DE NASCIMENTO: 01-02-1980

Cert. Nasc. Nº 7.772 Fls. 199 Liv. A-7  
IDCC ORIGEM: Dois Riachos-Al.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 16 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL P.I. 06

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

T.S. "A" (Pos.)

ASSINATURA DO TITULAR: Tatiana Soares de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2000

**BANCO DO BRASIL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

044.988.574-70

TATIANA SOARES DE SOUZA

01/02/1980

CÓPIA

**EM BRANCO**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.988.574-70**

Nome da Pessoa Física: **TATIANA SOARES DE SOUZA**

Data de Nascimento: **01/02/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/11/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:27:39** do dia **17/07/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **BBFD.887F.23A2.739B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**EM BRANCO**



## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Romero Gomes da Silva, inscrito (a)  
no CPF: 842.261.70482 apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
PC DA MATRIZ nº. 650  
bairro CENTRO cidade DOIS RIOS  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$ 380,00  
TREZENTOS E OITENTA REAIS.  
por um período de UM ANO.

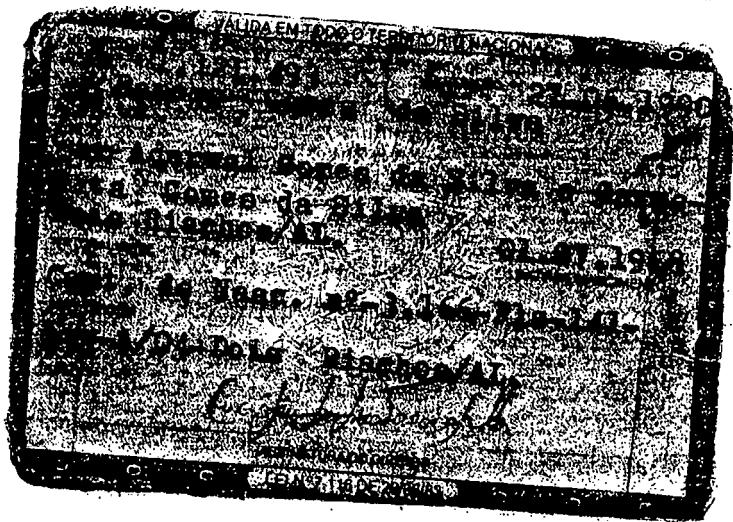
Santana do Ipanema, 13 de JULHO de 2015

Romero Gomes da Silva

Assinatura

**EM BRANCO**

CASA  
RS  
[Signature]



**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**C6F2.7CF2.B5FC.99C7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

08:53:50 do dia 29/07/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
Número  
**842.261.704-82**  
Nome  
**ROMERO GOMES DA SILVA**  
Nascimento  
**01/07/1968**  
**VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CÓPIA**

**EM BRANCO**





**Eletrobras** Companhia Energetica de Alagoas  
 Distribuição Alagoas Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes - Maceió  
 CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8

**CÓDIGO DE BARRAS PARA PAGAMENTO**

Emitida conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL NF: 608.025

PAULO SOARES DA SILVA  
 PC DA MATRIZ, 650  
 CENTRO

57560-000 DOIS RIACHOS AL

|                                 |                                 |  |
|---------------------------------|---------------------------------|--|
| CÓDIGO ÚNICO<br><b>359566-8</b> | MÊS<br><b>JUN/2015</b>          | PERÍODO DE CONSUMO<br><b>19/05/2015 a 20/06/2015</b> |
| CONSUMO (kWh)<br><b>79</b>      | VENCIMENTO<br><b>05/08/2015</b> | TOTAL A PAGAR<br><b>40,48</b>                        |

**OBSERVAÇÕES**

- Esta impressão destina-se exclusivamente para pagamento e não é cobrada
- Atraso no pagamento será cobrado em conta futura com multa de 2,00% e juros de mora de 0,03% ao dia e correção monetária pelo índice IGP-M
- Ligação gratuita: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui



**Eletrobras** Companhia Energetica de Alagoas  
 Distribuição Alagoas Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes - Maceió  
 CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8

|                                 |                        |                               |
|---------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| CÓDIGO ÚNICO<br><b>359566-8</b> | MÊS<br><b>JUN/2015</b> | TOTAL A PAGAR<br><b>40,48</b> |
|---------------------------------|------------------------|-------------------------------|

836500000002.404800030003.000000003590.566806150058



00480615

**CÓPIA**

**EM BRANCO**



## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Maurinete Nascimento de Souza, inscrito (a)  
no CPF: 543.075.464-15, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
Rua José Firmino Lima nº. 07  
bairro Pastor Ozório cidade Luís Riachos  
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$ 370,00  
Trezentos e Setenta Reais,  
por um período de Um ano.

Santana do Ipanema, 13 de Julho de 2015.

Maurinete Nascimento de Souza

Assinatura

**EM BRANCO**



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510  
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81 INSC EST. Nº 24.008.146-3.



FATURA

AVISO: SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

|  |                           |  |                             |                        |                            |                |
|--|---------------------------|--|-----------------------------|------------------------|----------------------------|----------------|
| CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA<br>EDILANIA DEFENSOR DA SIL<br>RUA JOSE FIRMINO LIMA, 007<br>CENTRO CEP: 57560-000 |                           |  |                             |                        | MATRÍCULA<br>021298777     |                |
| RESPONSÁVEL  |                           |  |                             |                        | MÊS/ANO<br>06/2015         |                |
| CPT/CNPJ<br>000004765277402  |                           |  | Nº HIDRÔMETRO<br>A09N031199 |                        |                            |                |
| DATA LEITURA<br>10/06  | LEIT. ANTERIOR<br>263     | LEIT. ATUAL<br>268                       | CONSUMO<br>5                | MÉDIA<br>10            | CONS. RATEADO<br>2R000 30R |                |
| ENDEREÇO DO IMÓVEL   |                           |  |                             | CIDADE<br>DOIS RIACHOS |                            |                |
| SA<br>3  | SE<br>1                   | ECONOMIAS<br>RES. 1 COM. 0 IND. 0 PUB. 0 | SETOR<br>01                 | QUADRA<br>0170         | LOTE<br>0040               | SURLOTE<br>000 |
| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                 |  |                             |                        |                            | VALOR          |
| 002  | ÁGUA                      |  |                             |                        |                            | 27,10          |
| 064  | MULTA MES 04/2015         |  |                             |                        |                            | 0,54           |
| 065  | ATUALIZ. MONETARI 04/2015 |  |                             |                        |                            | 0,21           |
|  | JUROS DE MORA 04/2015     |  |                             |                        |                            | 0,42           |
| Valor aproximado de tributos, R\$ 2.50<br>PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012                                     |                           |  |                             |                        |                            |                |

|            |            |               |       |
|------------|------------|---------------|-------|
| VENCIMENTO | 15/06/2015 | TOTAL A PAGAR | 28,27 |
|------------|------------|---------------|-------|

| HISTÓRICO DE CONSUMO |         |    |    |         |         |         |    |    |         |
|----------------------|---------|----|----|---------|---------|---------|----|----|---------|
| MES/ANO              | LEITURA | OL | CC | CONSUMO | MES/ANO | LEITURA | OL | CC | CONSUMO |
| 05/2015              | 263     | 00 |    | 10      | 11/2014 | 235     | 00 |    | 10      |
| 04/2015              | 257     | 00 |    | 10      | 10/2014 | 234     | 00 | L1 | 10      |
| 03/2015              | 252     | 00 |    | 10      | 09/2014 | 234     | 00 |    | 10      |
| 02/2015              | 247     | 00 |    | 10      | 08/2014 | 233     | 00 |    | 10      |
| 01/2015              | 246     | 00 |    | 10      | 07/2014 | 231     | 00 |    | 10      |
| 12/2014              | 236     | 00 |    | 10      | 06/2014 | 229     | 00 |    | 10      |

| QUALIDADE DA<br>ÁGUA DISTRIBUÍDA | Nº AMOSTRAS                | TURBIDEZ | COR | CLORO | pH | COLIF. TOTAIS | E.coli |
|----------------------------------|----------------------------|----------|-----|-------|----|---------------|--------|
|                                  | MÍNIMO EXIGIDO             | 32       | 32  | 108   | 0  | 108           | 0      |
|                                  | REALIZADAS                 | 5        | 5   | 5     | 5  | 5             | 5      |
|                                  | QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO | 5        | 5   | 5     | 5  | 5             | 5      |
| OBSERVAÇÃO                       |                            |          |     |       |    |               |        |

MENSAGENS:  
IMÓVEL COM DÉBITO. EVITE O CORTE. PROCURE A CASAL.  
QUEM NÃO RENOVAR O CADASTRO NA TARIFA SOCIAL PERDERÁ O BENEFÍCIO  
A PARTIR DE 30 DE JULHO DE 2015.

USUÁRIO

CÓPIA

**EM BRANCO**



MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

REGISTRO DE CONTRIBUICAO

CPF 43353/2749

**CIO**

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍDOS E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NOME DO CONTRIBUINTE  
**MARINETE NASCIMENTO DE SOUZA**

NASCIMENTO  
**19/07/52**

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Marinete Nascimento de Souza*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

APPROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 435/80

001/2255-1

11 DEZ 85

BANCO BRASILEIRO

Dois Riachos - AL

43353/2749

CIEF 0504

**CÓPIA**

**EM BRANCO**





**COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO PROPRIETARIO**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
 RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510  
 CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3  
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800.0820.195



SEGUNDA V

ESCRITÓRIO DOIS RIACHOS

|                        |                                |                       |                          |
|------------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| MATRÍCULA<br>1546066.5 | CLIENTE<br>AVENOR ALVES SOARES | CPF<br>039.756.654-91 | VENCIMENTO<br>14/07/2015 |
|------------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------------|

|                                   |   |                   |
|-----------------------------------|---|-------------------|
| INSCRIÇÃO<br>026.001.0240.0265.00 | ENDEREÇO DO IMÓVEL<br>AV FREI DAMIAO, 0240 - CENTRO DOIS RIACHOS AL 57560-000 | FATURA<br>07/2015 |
|-----------------------------------|---|-------------------|

|                       |                |                     |
|-----------------------|----------------|---------------------|
| ENDEREÇO PARA ENTREGA | ÁGUA<br>LIGADA | ESGOTO<br>POTENCIAL |
|-----------------------|----------------|---------------------|

| ÚLTIMOS CONSUMOS |                    |               | LEITURA  |            | CONS. FATURADO | CONSUMO/DIA      |    |      |
|------------------|--------------------|---------------|----------|------------|----------------|------------------|----|------|
|                  |                    |               | ANTERIOR | ATUAL      | (M³)           | (M³)             |    |      |
| 06/2015 -        | 10-2               | 05/2015 -     | 10-2     | 470        | 480            | 10               | 30 | 0,34 |
| 04/2015 -        | 10-2               | 03/2015 -     | 10       | 10/06/2015 | 10/07/2015     | CONS. MEDIDO     |    |      |
| 02/2015 -        | 10-LP              | 01/2015 -     | 10-2     |            |                | NºHm: A08N367318 |    |      |
| ECONOMIAS        | CONS. POR ECONOMIA | COD. AUXILIAR |          |            |                |                  |    |      |
| 1                | 10                 | M 2 53010     |          |            |                |                  |    |      |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS  | CONSUMO POR FAIXA | VALOR R\$                             |
|---|-------------------|---------------------------------------|
| AGUA<br>RESIDENCIAL 001 UNIDADE<br>CONSUMO DE ÁGUA ATE 10 M3 - R\$ 31,2000 (POR<br>MULTA MES 05/2015<br>04/2015<br>ATUALIZ. MONETARIA 05/2015<br>04/2015<br>JUROS DE MORA 05/2015<br>04/2015<br>DIF REAJ TARIFA JUN 06/2015 | 10 M3             | 31.20<br>1.05<br>0.49<br>0.98<br>4.10 |

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 2,89

ATUALIZADA ATE DATA DA EMISSÃO: 14/07/2015 TOTAL R\$ 37,86

SR. USUÁRIO: EM 30/06/2015, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO COM A CASAL.  
 COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. EVITE O CORTE.  
 CASO O SEU DÉBITO TENHA SIDO PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE ESTE AVISO.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 07/2015  
 (Decreto nº 5.440 e Portaria 518/MS)

| Parâmetro    | Vl. Médio | Parâmetro    | Vl. Médio | Parâmetro              | Vl. Médio | Parâmetro     | Vl. Médio |
|--------------|-----------|--------------|-----------|------------------------|-----------|---------------|-----------|
| Turbidez     |           | Cor Aparente |           | Bact. Heterotróficas   |           | Colif. Totais |           |
| Cloro (mg/L) |           | P.H.         |           | Colif. Termotolerantes |           |               |           |

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 COD. BARRAS 8265000000-3 37860012820-1 15460665072-4 01500000003-2

8265000000-3 37860012820-1 15460665072-4 01500000003-2



|                        |                                    |                          |                   |                    |
|------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| MATRÍCULA<br>1546066.5 | INSCRIÇÃO<br>026.001.0240.0265.000 | VENCIMENTO<br>14/07/2015 | FATURA<br>07/2015 | VALOR<br>R\$ 37,86 |
|------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|

GRUPO: 56 FIRMA: 1  
 VIA CASAL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**EM BRANCO**



Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
Av. Miguel Vieira Novais, 100 – Dois Riachos – Alagoas  
CNPJ: 12.250.908/0001-32

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Insc. 00085 Doc. : 0085 Ano 2015 Emissão 13/07/2015 Val 13/08/2015

A Prefeita Municipal de Dois Riachos – AL, Exma. Rosineide de Araújo Camilo,  
CONCEDE a presente CERTIDÃO ao

Contribuinte : Tatiane Soares de Souza

CNPJ/CPF: 044.988.574/70

Endereço : Av. Frei Damiano de Bozano, s/n

Bairro : Centro

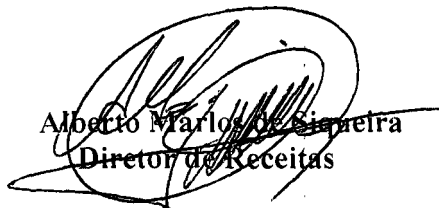
Cidade : Dois Riachos –AL.

Insc. Municipal : 000085

Insc.


O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regular com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos que vierem a ser apurados.

Dois Riachos – AL, 13 de julho de 2015.

  
Alberto Marlos de Siqueira  
Diretor de Receitas

**EM BRANCO**



|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <p>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS<br/>RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510<br/>CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3</p> <p><b>DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b></p> | <p>PAG 1/1<br/>14/07/2015<br/>09:38:49</p> |
|---|--|--|

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

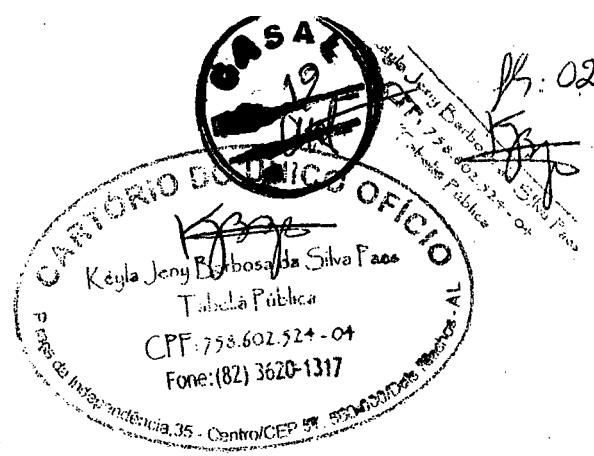
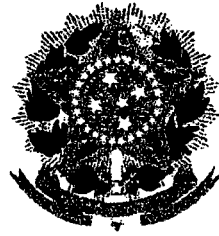
Matrícula: 015469891  
Inscrição: 026.001.0680.0347.000  
Cliente: CIA SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Endereço: RUA TERCILIA PIMENTEL, 0002 - 00000 - CENTRO DOIS RIACHOS AL 57560-000

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

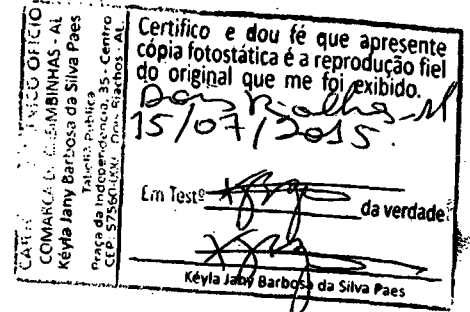
MACEIO, 14 de Julho de 2015.

  
MARIA APARECIDA LIMA  
Matrícula: 16802

**EM BRANCO**



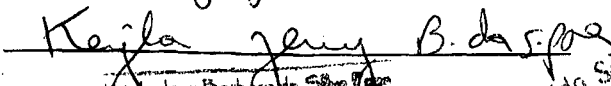
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DE DOIS RIACHOS COMARCA DE CACIMBINHAS  
ESTADO DE ALAGOAS.**



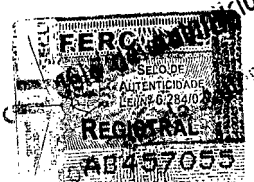
CERTIFICO QUE, revendo os Livros de Registros de Imóveis deste cartório, encontrei o Registro seguinte: Livro 2/G, FLS. 39, Sob nº de ordem R-02-M-1. 206, em, 31.05.2012, neste Cartório. **IMÓVEL:** Uma casa de residência, Situada á Rua: Tercília Tavares Pimentel, nº 02, nesta Cidade, medindo, 06 metros de frente, por 20 (vinte) metros de frente a fundos, vizinha as casas de Manoel Jacinto e o terreno de Luiz Júlio, contendo seus respectivos compartimentos. Limitando-se, ao NASCENTE, com á Rua Tercília Tavares Pimentel. POENTE, com o terreno de Luiz Júlio. NORTE, com a casa de Manoel Jacinto e ao SUL, com á Rua que vai para a casa de José Caetano. Quites com as repartições Públicas em geral, conforme comprovantes pagos arquivados neste Cartório. **TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda lavrada no Livro de notas nº 31, fls. 28, em 31.05.2012, neste cartório. **TITULO ANTERIOR:** Livro 2/G, fls.39, sob nº de ordem R-01-M-1. 206, em 07.12.88, neste Cartório. **NOME DA ADQUERENTE.** Á Srtª TATIANA SOARES DE SOUZA, com CPF nº 044.988.574-70, brasileira, solteira, maior, capaz, funcionária pública, residente e domiciliada a Rua: Tercília Pimentel, nº 02, nesta Cidade. **NOME DOS TRANSMITENTES:** ESPEDITO FERREIRA DA SILVA, e sua esposa, D. JOSEFA MARIA DA SILVA, ele, com CPF nº 357.365004-00, ambos, brasileiros, casados, maiores, capazes, agricultores, residentes a Rua: São José em Lagoa do Rancho, no Município de Arapiraca-AL. **VALOR R\$ 7.030,00 (Sete Mil e Trinta Reais).** Condições do contrato; não houve. **Averbação:** não consta. Eu, Kelya Jeny Barbosa da Silva Paes- Tabeliã pública, que esta digitei, assina, raso, e dou Fé.

Dois Riachos – AL, 31.05.2012

Em Texto  Sinal da Verdade

(a)   
Kelya Jeny Barbosa da Silva Paes  
CPF: 758.602.524-04  
Tabela Pública

válido somente



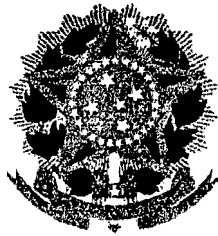
válido somente

autenticidade



**EM BRANCO**





Keyla Jony Barbosa da Silva Paes  
CPF: 758.602.524-04  
Tabélica Pública  
RS: 03

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DE DOIS RIACHOS COMARCA DE CACIMBINHAS  
ESTADO DE ALAGOAS.

LIVRO 31  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS 28

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

COMARCA DE CACIMBINHAS

DISTRITO DE DOIS RIACHOS

TABELIÃ PÚBLICA: KÉYLA BARBOSA DA SILVA PAES- TABELIÃ PÚBLICA

ESCRITURA DE PÚBLICA DE COMPRA E VENDA- VALOR R\$ 7.030,00 (Sete Mil e Trinta Reais )  
SAIBAM, quantos esta Pública Escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso senhor  
Jesus Cristo em, 31.05.2012, dias do mês de MAIO Estado de Alagoas neste  
Cartório Praça da independência nº 35 Centro. Nesta Cidade Dois Riachos - Al.

Perante mim: Tabélica Pública e das duas testemunhas  
adiantes nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas a  
saber de um lado, como Outorgante: O SR: ESPEDITO FERREIRA DA SILVA, e sua esposa, D.  
OSEFA MARIA DA SILVA, ele, com CPF nº 357.365004-00, ambos, brasileiros, casados, maiores,  
capazes, agricultores, residentes a Rua: São José em Lagoa do Rancho, no Município de  
Arapiraca-Al E, do outro, lado como outorgada, Compradora: á Srtª. TATIANA SOARES DE  
SOUZA, com CPF nº 044.988.574-70, brasileira, solteira, maior, capaz, funcionária pública,  
residente e domiciliada a Rua: Tercília Pimentel, nº 02, nesta Cidade.

Todos conhecidos de mim tabeliã Pública e das testemunhas referidas, do que  
dou fé. E perante esta pela outorgante vendedor me foi dito que a Justo titulo é senhor e  
legítimo possuidor : IMÓVEL: Uma casa de residência, situada á rua: Tercília Pimentel, nº 02,  
nesta Cidade, medindo, 06 metros de frente, por 20 (vinte) metros de frente a fundos, vizinha

**CÓPIA**

**EM BRANCO**

CASAL  
R\$ 21  
Kely  
Kely Barbosa da Silva Paes  
CPF: 758.602.924-00  
Tabela Pública

as casas de Manoel Jacinto e o terreno de Luiz Júlio, contendo seus respectivos compartimentos. Limitando-se, ao NASCENTE, com á Rua Tercília Tavares Pimentel. POENTE, com o terreno de Luiz Júlio. NORTE, com a casa de Manoel Jacinto e ao SUL, com á Rua que vai para a casa de José Caetano.

Que possuído o imóvel retro descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus esta justo e contratado para vendê-lo a outorgada compradora: á Srtª. TATIANA SOARES DE SOUZA. Como por bem desta escritura na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo o preço certo e previamente convencionado de R\$ 7.030,00 (Sete Mil e Trinta Reais ) Que Confessa receber neste ato Del outorgado em moeda corrente deste Pais, que contaram e acha exata, da qual da a mesmo comprador plena geral e irrevogável quitação de pagamento satisfeito para nunca mais o repetir desde já transfere lhe toda a posse, jus domínio, direito e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se vendedor por si seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado á autoria. Antes as mesmas testemunhas me foram dito que aceitava o presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de Impostos: do ITBI nº 1.01.001.4131.0 ( a ).Elaine Maria Santos Silva de Alencar- responsável.

Assim o disseram e dou fé. Por pedido das Partes lavrei esta Escritura, a qual feita e lhe sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assim e assim com as duas testemunhas a tudo presentes que são: brasileiras, maiores, capazes, residentes nesta Cidade. Esta conforme o Próprio original. Eu, Kêyla Jeny Barbosa da Silva Paes Tabeliã Pública, que esta digitei, lavrei, subscrevi, dato, assino, raso e dou Fé. Dois Riachos – AL, 31.05.2012

Em Test ( *Kely* ) Sinal da Verdade

(a). *Kely Jeny B. da S. Paes*

Kely Jeny Barbosa da Silva Paes  
CPF: 758.602.924-00  
Tabela Pública



Válido Somente  
Válido Somente com seu Sinal da Verdade

CÓPIA

**EM BRANCO**

**Eletrobras**  
 Distribuição Alagoas

Companhia Energetica de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3349

Gruta de Lourdes - Maceió - AL - CEP: 57.057-900

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8

Atendimento: 0800 082 0196 [www.eletrabrasalagoas.com](http://www.eletrabrasalagoas.com)

Ouidoria: 2126-9365 (horário comercial) ligação tarifada

**LENOIR GERONIMO DA CRUZ**  
**R TERCILIA PIMENTEL, 2**

**CENTRO -**  
**CEP 57.560-000 - DOIS RIACHOS - AL**

**CPF 026.764.584-85 RG 1472910 SSP AL 01-02-99**

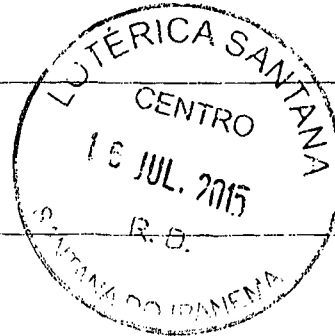


**Código Único**  
**0359565-0**

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

| Emissão    | Data Leitura Anterior | Data Leitura Atual | Data Próxima Leitura | Dias de Consumo   | Apresentação | Mês Faturado |                |
|------------|-----------------------|--------------------|----------------------|-------------------|--------------|--------------|----------------|
| 26/06/2015 | 19/05/2015            | 20/06/2015         | 22/07/2015           | 32                | 01/07/2015   | 06/2015      |                |
| Cod. Fat.  | Classe/Subclasse      | Ligação            | Poste                | Forma Faturamento | Motivo FD    | Número FD    |                |
| 1.1.1.1    | Residencial Normal    | Monofasica         | S 4 50 723           | Mínimo            |              |              |                |
| Consumo    | Medidor               | Leit. Atual        | Leit. Anterior       | Constante Fatur.  | NPL          | Cons. Medido | Cons. Faturado |
|            | 05163177              | 16273              | 16265                | 1,00000           | 5            | 8            | 30             |

| Histórico | kWh | Composição da Tarifa  | Itens Faturados                            | Tar. sem Impostos | Valor |
|-----------|-----|---|--|-------------------|-------|
| 05/2015   | 5   |   | Consumo 30 kWh a 0,499807                  | 0,469020          | 14,99 |
| 04/2015   | 5   |   | Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) |                   | 2,04  |
| 03/2015   | 3   | Transmissão   | Entrega Alternativa                        |                   | 1,04  |
| 02/2015   | 4   |   | Correção Monetária Igpm 05/2015-00         |                   | 0,04  |
| 01/2015   | 8   | Tributos  | Multa Por Atraso 05/2015-00                |                   | 0,13  |
| 12/2014   | 6   | (*) TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição: TE - Tarifa de Energia | Juros De Mora De Importe / Serviços        | 05/2015-00        | 0,03  |
| 11/2014   | 7   |   | Adicional Bandeira Vermelha - 1,64         |                   |       |
| 10/2014   | 8   |   |  |                   |       |
| 09/2014   | 2   |   |  |                   |       |
| 08/2014   | 3   |   |  |                   |       |
| 07/2014   | 3   |   |  |                   |       |
| 06/2014   | 12  |   |  |                   |       |
| Média     |     | Pis 1,1000 % - 0,16   |  |                   |       |
| 12 meses  | 5   | Cofins 5,0600 % - 0,75  |  |                   |       |



| Indicadores de Continuidade: 04/2015 |           |            |       |          |
|--------------------------------------|-----------|------------|-------|----------|
| Cj: 327 - SE SANTANA DO IPAN         | CM:       |            |       | R\$ 2,27 |
| Meta Mensal                          | Realizado | Trimestral | Anual |          |
| DIC 6,47                             | 2,10      | 12,94      | 25,89 |          |
| FIC 3,73                             | 2,00      | 7,47       | 14,95 |          |
| DMIC 3,80                            | 1,82      | 0,00       | 0,00  |          |

**=> Tensao Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V**

=> A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada,

em qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

Ligue para 0800 082 0196 e faça opção de vencimento de sua conta 3 8 13 18 23 28

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

| Base de Cálculo | Aliquota | Valor do ICMS |
|-----------------|----------|---------------|
| 0,00            | 0,00     | 0,00          |

Vencimento  
**09/07/2015**

Valor a Pagar  
**R\$ 18,27**

Reservado ao Fisco

716E.7823.24C0.B0D1.9AF2.D856.C452.B79A

*Obs: O relatorio original encontra fora do sistema a 10 dias, mas foi possível pagar a partir negativa. Mas trata-se de um imóvel alugado ao este casal a três meses, onde a casal e responsável pelas postar. Audiência.*

**EM BRANCO**

## ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Jose Arnaldo Pereira" <arnaldo.pereira@casal.al.gov.br>  
Para: "Antonio Fernando Santana Nascimento" <fernando.nascimento@casal.al.gov.br>  
Data: 20/07/2015 17:22 (1 minuto atrás)  
Assunto: Re: Pendência - Processo 9028/2015 - aluguel de imóvel

---

Boa tarde

conforme solicitado informamos que não foi atendido o quantitativo de propostas devido tratar-se de uma cidade pequena e que não há um numero de imóveis de alugueis suficiente para a quantidade de propostas solicitadas.

--

**José Arnaldo Pereira**

Gerente da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira  
Fone: (82) 3621-1297 / (82) 8883-7693

Em 20/07/2015 às 16:57 horas, "Antonio Fernando Santana Nascimento" <[fernando.nascimento@casal.al.gov.br](mailto:fernando.nascimento@casal.al.gov.br)> escreveu:

Prezado José Arnaldo,

Após efetuarmos uma análise no processo protocolado sob o número 9028/2015, CI nº140/2015 - UN Bacia Leiteira, que trata da solicitação de aditamento do Contrato nº 137/2012, referente ao aluguel de um imóvel no Município de Dois Riachos, constatamos que, além da proposta de reajuste de preço apresentada pelo proprietário, a pesquisa de mercado conta somente com 02 (duas) propostas. Diante do aqui exposto, solicitamos justificar a ausência de uma terceira proposta.

Atenciosamente,

**Antônio Fernando S. Nascimento**

Superintendente de Negócios do Interior  
Engenheiro Civil  
Fone: (82) 3315.3133 / 8883.7731

**EM BRANCO**



## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

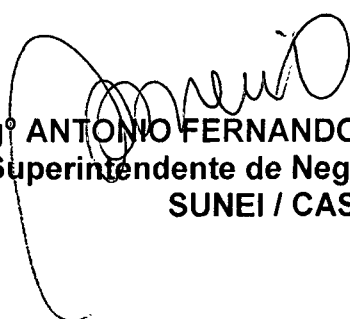
Prot.:  
9028/2015

Nº Folha: 24

À GEPLAN:

Solicitamos informar a classificação orçamentária, bem como a fonte de recursos.

Em 20/07 2015.



**Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO**  
Superintendente de Negócio do Interior  
SUNEI / CASAL

**EM BRANCO**



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9.028/2015

Nº FOLHA:

24




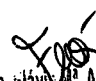
À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

|                      |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 11.102 – UN BACIA LEITEIRA       |
| Grupo de Despesa     | 300.000 – Serviços de Terceiros. |
| Rubrica              | 307.319 – Aluguel de Imóveis.    |

Em 21/07/2015

  
Jorge P. Santos Junior  
Assist. Adm. Mat 2440

  
Adm. Cláudia M. A. Coutinho Camarinha  
Gerente de Planejamento Org  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SÍDEFO / DEPLAC

**EM BRANCO**

# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROT:

9028/2015

Nº FOLHA:

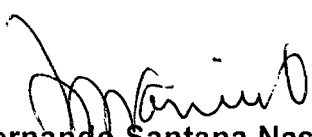
25



À GEFIN:

Solicitamos providenciar junto à SUPOFIN, os cálculos referentes ao reajuste hora pleiteado.

Em 24/08/2015

  
Engº. Antônio Fernando Santana Nascimento  
Superintendente de Negócio do Interior

**EM BRANCO**

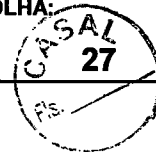


# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9028/2015

Nº FOLHA:

CASAL  
27**À ASJUR**

Informamos abaixo a Memória de Cálculo do reajuste do Contrato de Aluguel nº 137/2012, firmado entre a CASAL e o Sra. Tatiana Soares de Souza, referente ao imóvel de Dois Riachos-AL, para fins de renovação.

**Valor do Contrato Global: R\$ 3.720,00****Valor do Contrato Mensal: R\$ 310,00****Percentual de reajuste: 9,32 %**

Atualização:

Valor atualizado = valor \* fator = R\$ 3.720,00 \* 1,0932


Valor mensal atualizado: R\$ 338,89

**Valor anual atualizado: R\$ 4.066,68**

**Índice utilizado: IPCA acumulado (Outubro/14 a Setembro/15) = 9,32%**  
**PROJEÇÃO DO BCB (INDECO)**

| Mês/Ano | Índice do Mês ( em %) | Índice Acumulado Ano (em %) |
|---------|-----------------------|-----------------------------|
| Out/14  | 0,42                  | 6,59                        |
| Nov/14  | 0,51                  | 6,56                        |
| Dez/14  | 0,78                  | 6,41                        |
| Jan/15  | 1,24                  | 7,14                        |
| Fev/15  | 1,22                  | 7,70                        |
| Mar/15  | 1,32                  | 8,13                        |
| Abr/15  | 0,71                  | 8,17                        |
| Mai/15  | 0,74                  | 8,47                        |
| Jun/15  | 0,79                  | 8,89                        |
| Jul/15  | 0,55                  | 9,48                        |
| Ago/15  | 0,27                  | 9,50                        |
| Set/15  | 0,40                  | 9,32                        |

- De Outubro/14 a Junho/15 é o realizado, os meses de Julho/15 a Setembro/15 são projeções.

  
Lourenço Bezerra de Araújo França  
Economista  
Mat. 2962





Salientamos que o índice acumulado oficial de Setembro/15 só sai no início de outubro, dessa forma utilizamos a projeção do Banco Central feita no dia 17/07/2015 que é o que tem disponibilizado no site.

Importante informar que o proprietário do imóvel na inicial pede para que o mesmo seja reajustado para R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) o que equivale a um reajuste de **12,90%**.

Dessa forma evoluímos o presente processo para análise e instrução jurídica.

Em: 29/07/2015

  
Laura Luiza Dorville de Araújo França  
Economista – SUPOFIN/GEFIN Mat. 2962

VISTO:

  
Wilma Clebja da O. Santos  
Supervisora da SUPOFIN  
Mat. 2970





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

9028/15


Nº da Folha:

329

Ao Adv. Edilson Alves,

Para análise e parecer jurídico.

Em, 31 de julho de 2015.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





Companhia de Saneamento de Alagoas



**Processo N°:** 9028/2015

**Interessado:** U.N. Bacia Leiteira.

**Assunto:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor

**EMENTA:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL. INTERESSE DAS PARTES. PREVISÃO CONTRATUAL – CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 137/2012. PELA POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

**À Assessora Jurídica.**

Trata o presente de solicitação de autorização para prorrogar o prazo do Contrato n° 137/2012, bem como reajustar o seu valor. Constitui objeto contratual a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua Tercília Pimentel, n° 02, Centro, Dois Riachos/AL, o qual serve para acomodação do escritório da CASAL, de propriedade da Sra. Tatiana Soares de Souza.

Tal contrato possuía inicialmente o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais e de R\$ 2.760,00, (dois mil setecentos e sessenta reais) anuais. Em 25 de setembro de 2013 o prazo do contrato foi prorrogado pela primeira vez, com a efetivação de um reajuste, passando o contrato a ter o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais e R\$ 3.240,00, (três mil e duzentos e quarenta reais) anuais. Fora prorrogado pela segunda vez no dia 25 de setembro de 2014 com o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensais e R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais (anuais).

Constam nos autos:

1. Pedido Motivado – fls. 01;
2. Cópia do Contrato e Termo Aditivo – fls. 02/06;
3. Pesquisa de Mercado e documentação dos proprietários – fls. 07/13;
4. Certidões Negativas – fls. 14/22;
5. Classificação Orçamentária – fls. 25;
6. Cálculo de reajuste – fls. 27/28.





É em suma o relatório, passo à análise.

Pois bem, na hipótese *sub studio*, considerando-se que o imóvel atende as finalidades precípua da Administração cuja necessidade de instalação e localização se adéqua a solicitação para acomodar o escritório desta Companhia – fls. 01 e, diante da existência de previsão contratual para tanto (Cláusula Segunda), entende-se cabível a requerida prorrogação pelo período inicialmente pactuado, qual seja, por mais 12 (doze) meses, senão vejamos:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, **podendo ser renovado a critério das partes**; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

No que pertine ao pedido de reajuste, aplicando-se o índice apontado pela GEFIN, verifica-se que o locador faz jus ao reajuste, conforme se depreende às fls. 27/28, passando o valor mensal do contrato de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensais e R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), anuais **para R\$ 338,89 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais, e R\$ 4.066,68 (quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) anual**, conforme Cláusula Quarta do contrato 137/2012, vejamos:

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

No entanto, ao se requerer proposta do LOCADOR, este disse que só prorrogaria o contrato se o valor do aluguel fosse reajustado para **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), o que equivale a um aumento de **12,90%**, justificando que este seria o preço praticado em mercado. Deste modo, vale ressaltar que, por se tratar de uma locação de imóvel, a Lei que regulamenta tal vínculo contratual é a Lei 8.245/91, que em seu art. 18 prevê o seguinte:

**Art. 18. É lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste.**

Deste modo, vê-se que o valor do reajuste pode ser decidido em comum acordo pelas partes. Mas, para verificar se a opção em prorrogar o contrato é mais vantajosa para esta companhia foi realizada pesquisa de mercado, sendo solicitada a proposta de 02 (dois) outros proprietários de imóveis do mesmo patamar – fls. 09/12, cujas respostas seguem abaixo:

a) **ROMERO GOMES DA SILVA:** valor mensal de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais);





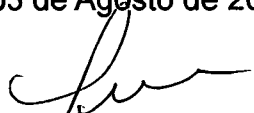
CASAL  
32

b) **MARINETE NASCIMENTO DE SOUZA**: valor mensal de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais).

Denota-se que as propostas acostadas se encontram com valor acima do valor da contratada, sendo para a CASAL mais vantajoso prorrogar o presente.

Diante do exposto, **entende-se pela possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses e do reajuste contratual proposto pelo Locador no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) anuais**. Para tanto, faz-se necessário à expedição da competente autorização a ser proferida em ato formal pelo Diretor Presidente.

Maceió, 03 de Agosto de 2015.

  
**EDILSON ALVES VIEIRA**  
ADVOGADO OAB – 1.822  
ASJUR/CASAL

**LETÍCIA AMORIM LISBOA**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

9028/2015

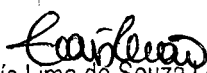
Nº da folha:

33

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

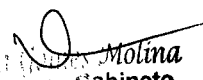
Em, 04 de agosto de 2015.

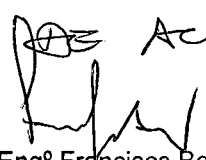
  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica

Á VGO (de ordem),

Para conhecimento e posicionamento quanto ao teor da presente C.I.

Em, 04.08.2015

  
Mariana Molina  
Secretária do Gabinete  
CASAL

A D.P.,  
  
Engº Francisco Beltrão  
Vice - Presidente de Gestã:  
Operacional VGO / CASAL

Em 06/08/15





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**Protocolo nº 9028/2015**  
**C.I nº 140/2015 - UNBL**  
**Contrato nº 137/2012**



**À**  
**CPL,**

De acordo com a solicitação da UNBL através da C.I. Nº 140/2015, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 30 usque 32, parte integrante do presente processo. **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato de Locação nº 137/2012. Com a Sra. **TATIANA SOARES DE SOUZA- CPF – 044.988.574-70**, prorrogando o prazo do mesmo por mais um período de 12 (doze) meses, bem como, alterar o valor mensal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) para R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua Tercil ia Pimentel nº 02 na cidade de Dois Riachos/Alagoas , a qual acomoda o Núcleo da CASAL naquele Município,  
**Em, 06/08/2015**

**Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
**Diretor Presidente**

/vgm...





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

35  
X

Processo Protocolo nº 9028/2015.  
C.I. nº 140/2015

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 3º termo aditivo do Contrato nº 137/2012, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 13 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente

*Nathália Medeiros Silveira*  
Nathália Medeiros Silveira  
Estagiária CPL/CASAL







35  
✗

Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 9028/2015  
Interessado: UN-BACIA LEITEIRA  
Assunto: Terceiro Termo Aditivo

À ASSESSORA JURÍDICA - CHEFE DA ASJUR/CASAL

Veio para análise e aprovação jurídica, o Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 137/2012, celebrado entre a CASAL e a Sra. Tatiana Soares de Souza, tendo como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua Tercília Pimentel, Nº 2, Centro, Dois Riachos-AL, onde pretende-se a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2016, bem como o reajuste no percentual de 12,90% (doze vírgula noventa por cento), passando o valor mensal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) para R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluo pela aprovação e para tanto o rubrico.

Maceió/AL, 14 de agosto de 2015.

**EDILSON ALVES VIEIRA**  
ADVOGADO OAB 1.822-AL  
ASJUR/CASAL

**LETÍCIA AMORIM LISBOA**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

A' OPL  
De acordo  
Em 14/08/15

**Laís Lima de Souza Leão**  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 9028/2015  
CI nº 140 /2015 – UNBL

À UNBL( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2012, para assinatura do responsável. Devolver para que os Senhores Diretores assinem.


Em, 18 de agosto de 2015

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

A CPL

Devolvido devidamente assinado.

24/08/2015

  
Audemir de Freitas Costa.  
CAFA/UN Bacia Leiteira  
Matricula: 1477





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

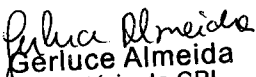


Processo Protocolo nº 9028/2015  
C.I nº 140/2015

À VGC ( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2012, celebrado entre a CASAL e a Sra. Tatiana Soares de Souza. para aposição da assinatura e evoluir a DP.

Em, 01 de setembro de 2015

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:


Prot. 9028/2015

Nº FOLHA: 3541

Fis. 39

À DP (De Ordem),

Para aposição da assinatura do Diretor Presidente.  
Em, 02/09/2015

  
Josemilda Barros Costa  
Secretária da V.G.C.  
C.A.S. 1

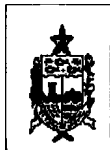
À CPL (de ordem),

Para providências,  
Em 04-09-2015

Márcia Loune







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2012  
- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A Sra.  
TATIANA SOARES DE SOUZA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574-70, residente e domiciliada em Dois Riachos/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no processo nº 9028/2015, C.I. nº 140/2015- UNBL, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2015 a 25 de Setembro de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste de 12,90% (doze vírgula noventa por cento), passando o valor mensal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) para R\$ 350,00 (trezentos cinquenta reais) e o valor global de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) para R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: ..... 11102 - UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa: ..... 300.000 - Serviços de terceiros
- Rubrica: ..... 307.319 - Aluguel de Imóveis


**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

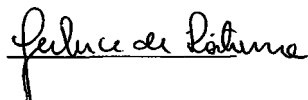
Maceió, 25 de Setembro de 2015

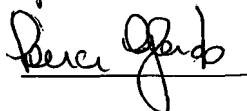
  
WILDE CLÉCIO FALCÃO ALENCAR  
Diretor Presidente/ CASAL

  
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

  
TATIANA SOARES DE SOUZA  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:





12



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**ANEXO I**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2012**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| Mês                               | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|-------------|
| 1º mês                            | 350,00      |
| 2º mês                            | 350,00      |
| 3º mês                            | 350,00      |
| 4º mês                            | 350,00      |
| 5º mês                            | 350,00      |
| 6º mês                            | 350,00      |
| 7º mês                            | 350,00      |
| 8º mês                            | 350,00      |
| 9º mês                            | 350,00      |
| 10º mês                           | 350,00      |
| 11º mês                           | 350,00      |
| 12º mês                           | 350,00      |
| <b>VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00</b> |             |

Edilson Alves Vieira  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL



domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL.  
CONTRATADA: A EMPRESA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A, estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP. OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2015 até 05 de outubro de 2016. Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 9,5586% (nove vírgula cinco mil, quinhentos e oitenta e seis por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2014 à julho/2015 passando o valor global do contratado de R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 3.729.627,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove, seiscentos e vinte e sete reais).  
Data de assinatura: 23 de Setembro de 2015.  
Protocolo nº 8889/2015 – CASAL-C.I. Nº 52/2015-SUPTRA.  
Autorizamos a elaboração do Quarto termo aditivo ao contrato nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., observando a legislação vigente. Autorizado em : 11.08.2015

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 80/2014.  
Protocolo nº 5634/2015 – CASAL-C.I. Nº 36/2015-SUPSAT.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital do Estado de Alagoas, doravante denominada simplesmente CASAL.  
CONTRATADA: O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE.  
OBJETO: Retificar o percentual de redução equivocadamente indicado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2014 (6,86%). O percentual de redução correto é de 12,07% (doze vírgula sete por cento) do valor contratado, passando o valor mensal de R\$ 940.485,90 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 826.920,00 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais) e o valor global de R\$ 11.285.830,80 (onze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) para R\$ 9.923.040,00 (nove milhões, novecentos e vinte e três mil, quarenta reais), o que já vem sendo praticado desde de 24/04/2015 (vinte e quatro de abril de dois mil e quinze).  
Data de assinatura: 29 de setembro de 2015.  
Protocolo nº 5634/2015 – CASAL-C.I. Nº 36/2015-SUPSAT.  
Autorizamos a elaboração do Segundo Termo de Apostila ao Contrato nº 80/2014, firmado entre a CASAL e o CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, observando a legislação vigente. Autorizado em : 18.09.2015

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2011.  
Protocolo nº 8079/2015 – CASAL-C.I. Nº 49/2015-GEROC.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
CONTRATADA: A EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA., estabelecida na Rua Barão de Penedo, 213, Sala 04, Centro, Maceió/AL, CEP nº 57020-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.873.952/0001-10, neste ato, representada por seu bastante procurador LUIZ ANGELO ALBUQUERQUE CAVALIERI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.202.744-00, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.  
OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2016, mantendo-se o valor mensal do referido contrato em R\$ 58.786,34 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e o valor global R\$ 705.436,10 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos).  
Data de assinatura: 23 de Setembro de 2015.  
Protocolo nº 8079/2015 – CASAL-C.I. Nº 49/2015-GEROC.

Autorizamos a elaboração do Sexto termo aditivo ao contrato nº 71/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 18.09.2015

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014.

Protocolo nº 9375/2015 – CASAL-C.I. Nº 58/2015-SUPSAT.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
CONTRATADA: A EMPRESA TIGRE- VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.325.324-49 residentes e domiciliadas em Maceió/AL.  
OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar 01 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016. Ficando mantido o valor mensal de R\$398.002,44 (trezentos e noventa e oito milhões, dois reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 4.776.029,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos).  
Data de assinatura: 01 de outubro de 2015.  
Protocolo nº 9375/2015 – CASAL-C.I. Nº 58/2015-SUPSAT.  
Autorizamos a elaboração do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 62/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE- VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 10.08.2015

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2012.

Protocolo nº 4907/2015 – CASAL-C.I. Nº 86/2015-UN SERTÃO.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
CONTRATADA: A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERTO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.  
OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2015 a 16 de julho de 2016. Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), passando o valor global de R\$ 271.831,20 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para R\$ 290.778,84 (duzentos e noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
Data de assinatura: 16 de julho de 2015.  
Protocolo nº 4907/2015 – CASAL-C.I. Nº 86/2015-UN SERTÃO.  
Autorizamos a elaboração do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 112/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, observando a legislação vigente. Autorizado em : 14.07.2015

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2012.

Protocolo nº 9028/2015 – CASAL-C.I. Nº 140/2015-UN Bacia Leiteira.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE

18.09.2015  
Fis. 42



SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574-70, residente e domiciliada em Dois Riachos/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 25 de Setembro de 2015 a 25 de Setembro de 2016. Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste de 12,90% (doze vírgula noventa por cento), passando o valor mensal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) para R\$ 350,00 (trezentos cinquenta reais) e o valor global de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) para R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
Data de assinatura: 25 de Setembro de 2015.

Protocolo nº 9028/2015 – CASAL-C.I. Nº 140/2015-UN Bacia Leiteira.  
Autorizamos a elaboração do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 137/2012, celebrado entre a CASAL e a Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 06.08.2015

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2012.

Protocolo nº 5943/2015 – CASAL-C.I. Nº 45/2015-GETIN.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA PROCENGE – PROCESSAMENTO DE DADOS E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, estabelecida na Av. Marquês de Olinda, 182, Recife Antigo, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.831.033/0001-58, doravante, denominada simplesmente PROCENGE, neste ato, representada pelos seus Diretores, o Sr. GILBERTO JOSÉ ALVES COSTA JÚNIOR, brasileiro, diretor geral, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.984.274-15 e o Sr. EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE, brasileiro, diretor executivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.720.514-55, ambos residentes e domiciliados em Recife-PE.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido no contrato, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2015 a 01 de agosto de 2016. Ficando autorizado a aplicação de reajuste na ordem 3,939% (três vírgula novecentos e trinta e nove por cento), correspondente a variação do IGP-DI, verificada no período de abril de 2014 a abril de 2015, passando o valor do contrato de R\$ 3.977.748,76 (três milhões novecentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais setenta e seis centavos) para R\$ 4.134.273,49 (quatro milhões e trinta e quatro mil duzentos e setenta e três reais quarenta e nove centavos)

em cumprimento ao estabelecido na Cláusula Sexta da avença. Em face da determinação do Governo do Estado de Alagoas para reduzir os custos da Administração Pública direta e indireta, fica pactuada a renegociação da cláusula primeira do Contrato nº 172/2012, que a partir da assinatura deste instrumento, gerará a redução de aproximadamente 16,06% (dezesseis vírgula zero seis por cento), passando o valor do contrato de R\$ 4.134.273,49 (quatro milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e três reais quarenta e nove centavos) para R\$ 3.470.586,04 (três milhões quatrocentos e setenta mil quinhentos e oitenta e seis reais quatro centavos).  
Data de assinatura: 31 de Julho de 2015.

Protocolo nº 5943/2015 – CASAL-C.I. Nº 45/2015-GETIN.  
Autorizamos a elaboração do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 172/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PROCENGE – PROCESSAMENTO DE DADOS E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 30.07.2015

### Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE MATERIAIS GRÁFICOS, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30.000 FOLHAS DE PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 90 GRAMAS IMUNE 96X66.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al/licita](http://www.imprensaoficial.al/licita). Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 17h.

Maceió, 19 de Outubro de 2015.

Lucas Vasques Camêlo  
Departamento de Suprimentos



AVISO

LICITAÇÕES CEPAL

A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
- CEPAL INFORMA AS COTAÇÕES DE PREÇO EM ANDAMENTO:

1. Aquisição de 01 (uma) bomba de refrigeração para Máquina CTP;
2. Aquisição de 30 (trinta) aparelhos telefônicos com fio;
3. Aquisição de copos descartáveis para água;
4. Aquisição de 01(uma) dobradeira;
5. Aquisição de 04 (quatro) tonner para impressora xerox 7830. Referência: 006r01519;
6. Aquisição de 300 (trezentos) litros de álcool isopropílico;
7. Contratação de empresa especializada em consulta de crédito e dados cadastrais de consumidores e empresas;
8. Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado (tipo split e acj) para cepal;
9. Aquisição de 50 (cinquenta) leitores de livros digitais;
10. Aquisição cartucho toner HP;
11. Contratação de empresa especializada em confecção de bolsas plásticas e em papel com a nova arte gráfica da companhia;
12. Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material;
13. Aquisição de 02(duas) facas de corte para Guilhotina Guarani CN/D 82 cm;
14. Contratação de empresa especializada em serviços gerais para execução de diversos serviços;
15. Contratação de empresa especializada em exames médicos periódicos para emissão do atestado de saúde ocupacional;
16. Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado, para o período de 12(doze) meses;
17. Aquisição de óleo diesel para gerador;
18. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e eletrônica nas máquinas de impressão planas e de todas as máquinas existentes do parque gráfico da CEPAL;
19. Contratação de empresa especializada em confecção de lâminas (facas de corte e vinco) para tipografias;
20. Contratação de empresa especializada em manutenção eletroeletrônica nas impressoras gráficas.

MAIORES DETALHES EM: [WWW.IMPRESSAOFICIAL.AL/LICITA](http://WWW.IMPRESSAOFICIAL.AL/LICITA).  
PARTICIPE!





JC-18449/2012

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 945/2012 – CPL/DP

Maceió, 04 de dezembro de 2012

**Exm.º Sr.  
Dr. LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO  
DD. Presidente do Tribunal de  
Contas do Estado.**

**Senhor Presidente,**

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.ª para registrar o Contrato nº 137/2012, celebrado entre a CASAL e a Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA que tem como objeto a locação de um imóvel urbano, situado na Rua Tercília Pimentel, nº 2, Centro, Dois Riachos/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 10 de outubro de 2012

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 5154/2012 – CASAL – fls. 01 a 35

Ao ensejo, reiteramos a V.Ex.ª, protestos de consideração e apreço.

  
**Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

CASAL





## COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

110/2012



Origem:

UNBL

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

26/04/2012

Protocolo: 5154/2012

Assunto: Contrato de locação de imóvel.

Senhor Superintendente;

1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, a elaboração de contrato de locação de um imóvel localizado na Rua Tercília Pimentel nº 2, Centro de Dois Riachos - AL, para acomodar o Núcleo de Dois Riachos, em nome da Sr.<sup>a</sup> Tatiana Soares de Souza, CPF: 044.988.574-70. Visto que o contrato nº09/2011 teve prazo de vigência expirado em 08 de Abril de 2012.
2. O proprietário tem como proposta o valor mensal de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), por um período de 12 meses.
3. Informamos que o imóvel possui boa estrutura física e está localizado em um local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, e contém espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição, destacando que a proposta do locador está compatível com as de mercado, conforme propostas de aluguel FIs. 13 a 15.
4. Seguem anexos documentos.

Atenciosamente,

  
p) Erickson Aquino Dantas  
Gerente da Un. Bacia Leiteira

  
Audemi de Freitas Costa  
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira





UNBL

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CONTRATO Nº 09/2011 - CASAL**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O SR. JOSÉ SOARES DA SILVA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.709.165-68 e pelo Vice-presidente de Gestão Corporativa JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.729.155-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.976.824-72, residente e domiciliado em Dois Riachos/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo 421/2011 - CASAL, C.I. Nº 08/2011 - UN- Bacia Leiteira e S.C 822, obrigando às partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua Delmiro Gouveia, 91, Centro, Dois Riachos/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada, salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes, ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

**CLÁUSULA QUARTA:** A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária ..... 11102 - UN B. Leiteira
- Grupo de Despesa ..... 300000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica ..... 307319 - Locação de bens móveis

**CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO:** Por força deste instrumento fica determinado que a empregada MARIA DE FÁTIMA MARTINS LISBOA, Gerente da Unidade da Bacia Leiteira, matrícula 1104, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.365.234-04, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nomeado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

Edmilson Pereira  
A.O. CASAL 205





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** Se durante a vigência deste contrato o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA NONA:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nenhuma interrupção do serviço público será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato, salvo, comprovada vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordadas, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 08 de julho de 2011

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO  
Diretor Presidente/CASAL

JOSE LINDO AVELAR DE CARVALHO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

JOSE SOARES DA SILVA  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

*Guilherme de Souto*  
*Renato*

*Emilson Pereira*  
Adv. CASAL 206





CASAL  
FLS. 04  
*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS P.I. 06  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



M.S.º A.º (Pos.)

*Tatiana Soares de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.017.591 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21-03-2001


NOME: **Tatiana Soares de Souza**


FILIAÇÃO: **Avenor Alves Soares**  
**Marinete Nascimento de Souza**

Dois Riachos-Al. 01-02-1980  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº 7.772 Fls. 199 Liv. A-7  
DOC. ORIGEM

Dois Riachos-Al.


CPF: 

ASSINATURA DO DIRETOR: 

CELE Nº 16.0629/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: **NOV/2000**

 **BANCO DO BRASIL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: **044.988.574-70**

Nome: **TATIANA SOARES DE SOUZA**

Data de Nascimento: **01/02/1980**







**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 044.988.574-70

Nome da Pessoa Física: TATIANA SOARES DE SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:18:01**: do dia **04/06/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D609.C104.C486.DBE3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





PARA CONTATO COM A CEAL  
INFORME ESTE NÚMERO  
CÓDIGO ÚNICO

359444-0

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900  
MACEIÓL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8  
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA

000501557

Nº / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº

AVENOR ALVES SOARES

AV FREI DAMIÃO DE BOZZANO 240 CENTRO

DOIS RIACHOS

CEP: 57.580-000

LOC. SET. ROT. SEQ: 070.14.005.000480

| JUN/2012         |                  | RESIDENCIAL             |             |
|------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| Mês faturado     | 18/06/2012       | Classificação           | MONOFÁSICA  |
| Apresentação     | 11597 18/06/2012 | Ligação                 | 00005188577 |
| Leitura atual    | 11540 18/05/2012 | Medidor kWh             | 00001.000   |
| Leitura anterior | 31               | Constante               | NORMAL      |
| Dias de consumo  |                  | Forma faturamento       | 57          |
| Resíduo kWh      | 18/07/2012       | Consumo médio em kWh    | 57          |
| Próxima leitura  | 00003975665491   | Consumo faturado em kWh | 393891      |

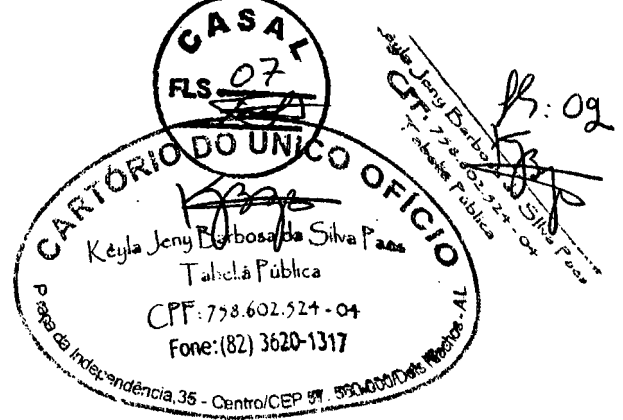
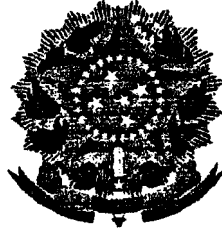
CNPJ / CPF:

CPF

IE / RG:

RG





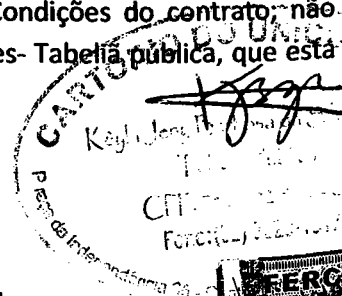
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DE DOIS RIACHOS COMARCA DE CACIMBINHAS  
ESTADO DE ALAGOAS.

"CERTIDÃO"

CERTIFICO QUE, revendo os Livros de Registros de Imóveis deste cartório, encontrei o Registro seguinte: Livro 2/G, FLS. 39, Sob nº de ordem R-02-M-1. 206, em, 31.05.2012, neste Cartório. IMÓVEL: Uma casa de residência, Situada á Rua: Tercília Tavares Pimentel, nº 02, nesta Cidade, medindo, 06 metros de frente, por 20 (vinte) metros de frente a fundos, vizinha as casas de Manoel Jacinto e o terreno de Luiz Júlio, contendo seus respectivos compartimentos. Limitando-se, ao NASCENTE, com á Rua Tercília Tavares Pimentel. POENTE, com o terreno de Luiz Júlio. NORTE, com a casa de Manoel Jacinto e ao SUL, com á Rua que vai para a casa de José Caetano. Quites com as repartições Públicas em geral, conforme comprovantes pagos arquivados neste Cartório. TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda lavrada no Livro de notas nº 31, fls. 28, em 31.05.2012, neste cartório. TITULO ANTERIOR: Livro 2/G, fls.39, sob nº de ordem R-01-M-1. 206, em 07.12.88, neste Cartório. NOME DA ADQUERENTE. Á Srtª TATIANA SOARES DE SOUZA, com CPF nº 044.988.574-70, brasileira, solteira, maior, capaz, funcionária pública, residente e domiciliada a Rua: Tercília Pimentel, nº 02, nesta Cidade. NOME DOS TRANSMITENTES: ESPEDITO FERREIRA DA SILVA, e sua esposa, D. JOSEFA MARIA DA SILVA, ele, com CPF nº 357.365004-00, ambos, brasileiros, casados, maiores, capazes, agricultores, residentes a Rua: São José em Lagoa do Rancho, no Município de Arapiraca-Al. VALOR R\$ 7.030,00 (Sete Mil e Trinta Reais). Condições do contrato, não houve. Averbação: não consta. Eu, Kéyla Jeny Barbosa da Silva Paes- Tabelã pública, que está digitei, assina, raso, e dou Fé.

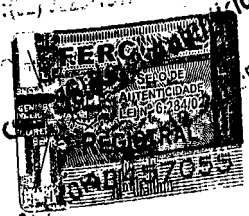
Dois Riachos – AL, 31.05.2012

CONFERE COM O ORIGINAL.  
O REFERIDO É VERDADE. DOU  
Fé. Dois Riachos-AL. 06/10/19.012.



*Kéyla Jeny Barbosa da Silva Paes*  
Tabelã Pública  
Em Texto *(assinatura)* Sinal da Verdade

(a) *Kéyla Jeny B. da Silva Paes*  
Kéyla Jeny Barbosa da Silva Paes  
CPF: 758.602.524-04  
Tabelã Pública



válido Somente com Autenticidade







ff: 03  
Kéyla Jany Barbosa da Silva Paes  
CPF: 758.602.524-04  
Tabela Pública



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DE DOIS RIACHOS COMRACA DE CACIMBINHAS ESTADO DE ALAGOAS.

LIVRO 31

FOLHAS 28

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

COMARCA DE CACIMBINHAS

DISTRITO DE DOIS RIACHOS

TABELIÃ PÚBLICA: KÉYLA BARBOSA DA SILVA PAES- TABELIÃ PÚBLICA

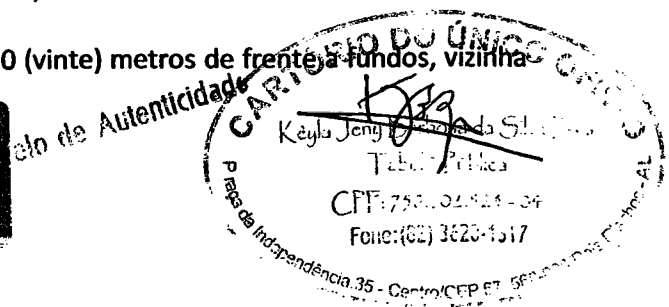
ESCRITURA DE PÚBLICA DE COMPRA E VENDA- VALOR R\$ 7.030,00 (Sete Mil e Trinta Reais ) SAIBAM, quantos esta Pública Escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso senhor Jesus Cristo em, 31.05.2012, dias do mês de MAIO Estado de Alagoas neste Cartório Praça da independência nº 35 Centro. Nesta Cidade Dois Riachos - Al.

Perante mim: Tabeiã Publica e das duas testemunhas adiantes nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante: O SR: ESPEDITO FERREIRA DA SILVA, e sua esposa, D. OSEFA MARIA DA SILVA, ele, com CPF nº 357.365004-00, ambos, brasileiros, casados, maiores, capazes, agricultores, residentes a Rua: São José em Lagoa do Rancho, no Município de Arapiraca-Al E, do outro, lado como outorgada, Compradora: á Srtª. TATIANA SOARES DE SOUZA, com CPF nº 044.988.574-70, brasileira, solteira, maior, capaz, funcionária pública, residente e domiciliada a Rua: Tercília Pimentel, nº 02, nesta Cidade.

Todos conhecidos de mim tabeliã Pública e das testemunhas referidas, do que dou fé. E perante esta pela outorgante vendedor me foi dito que a Justo titulo é senhor e legítimo possuidor : IMÓVEL: Uma casa de residência, situada á rua: Tercília Pimentel, nº 02, nesta Cidade, medindo, 06 metros de frente, por 20 (vinte) metros de frente a fundos, vizinha

CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE DOU FE  
Dois Riachos-Al 06/06/2012

Kéyla Jany Barbosa da Silva Paes  
Tabela Pública  
CPF: 758.602.524-04







fb: 04  
Kely Jeny Barbosa da Silva Paes  
CPF: 758.602.924-06  
Tabelião Pública

as casas de Manoel Jacinto e o terreno de Luiz Júlio, contendo seus respectivos compartimentos. Limitando-se, ao NASCENTE, com á Rua Tercília Tavares Pimentel. POENTE, com o terreno de Luiz Júlio. NORTE, com a casa de Manoel Jacinto e ao SUL, com á Rua que vai para a casa de José Caetano.

Que possuído o imóvel retro descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus esta justo e contratado para vendê-lo a outorgada compradora: á Srtª. TATIANA SOARES DE SOUZA. Como por bem desta escritura na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo o preço certo e previamente convencionado de R\$ 7.030,00 (Sete Mil e Trinta Reais ) Que Confessa receber neste ato Del outorgado em moeda corrente deste Pais, que contaram e acha exata, da qual da a mesmo comprador plena geral e irrevogável quitação de pagamento satisfeito para nunca mais o repetir desde já transfere lhe toda a posse, jus domínio, direito e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se vendedor por si seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado á autoria. Antes as mesmas testemunhas me foram dito que aceitava o presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de Impostos: do ITBI nº 1.01.001.4131.0 ( a ).Elaine Maria Santos Silva de Alencar- responsável.

Assim o disseram e dou fé. Por pedido das Partes lavrei esta Escritura, a qual feita e lhe sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assim e assim com as duas testemunhas a tudo presentes que são: brasileiras, maiores, capazes, residentes nesta Cidade. Esta conforme o Próprio original. Eu, Kêyla Jeny Barbosa da Silva Paes Tabeliã Pública, que esta digitei, lavrei, subscrevi, dato, assino, raso e dou Fé. Dois Riachos – AL, 31.05.2012

Em Test ( *Kely* ) Sinal da Verdade

(a) *Kely Jeny B. da S. Paes*

Kely Jeny Barbosa da Silva Paes  
CPF: 758.602.924-06  
Tabelião Pública

CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ  
Dois Riachos-AL. 06/16/2012

*Kely Jeny B. da S. Paes*  
Kely Jeny Barbosa da Silva Paes  
Tabelião Pública  
CPF: 758.602.924-06

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
*Kely Jeny B. da S. Paes*  
Tabelião Pública  
CPF: 758.602.924-06  
Fone: (02) 3520-1377



Valido Somente

Valido Somente

Valido Somente Com Selo Fiscal





Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
Av. Miguel Vieira Novais, 100 – Dois Riachos – Alagoas  
CNPJ: 12.250.908/0001-32

### Certidão Negativa de Débitos

A Prefeita Municipal de Dois Riachos – AL. Rosineide Barbosa de Araújo Camilo, Concede a presente Certidão ao

Contribuinte : Tatiane Soares de Souza

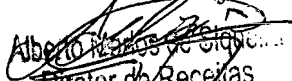
CPF : 044.988.574-70

Endereço : Av. Frei Damião de Bozano, S/N

Cidade: Dois Riachos-AL.

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Dois Riachos-AL, 11 de junho de 2012.

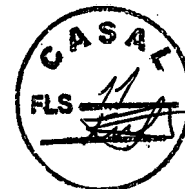
  
Diretor de Receitas  
Port. nº 03/2010





Distribuição Alagoas

## DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO



**Companhia Energetica de Alagoas**

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: 0800 082 0196 ou 2126-9365 (Ouvidoria)

www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

Unidade Consumidora: 0359565-0  
 Cliente : 0869579-2 LENOIR GERONIMO DA CRUZ  
 CPF: 02676458485  
 RG : 1472910  
 Endereço: R TERCILIA PIMENTEL 2 , CENTRO  
 Cidade : DOIS RIACHOS - AL  
 CEP : 57.560-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

| Mês e Ano de Fatmto | Nº Fat. | Valor da Fatura R\$ | Data de Vencimento |
|---------------------|---------|---------------------|--------------------|
| 04/2012             | 0       | 12,56               | 01/05/2012         |
| 03/2012             | 0       | 57,23               | 01/04/2012         |
| 02/2012             | 0       | 59,98               | 01/03/2012         |
| 01/2012             | 0       | 55,63               | 25/01/2012         |
| 12/2011             | 0       | 59,39               | 01/01/2012         |
| 11/2011             | 0       | 40,25               | 01/12/2011         |
| 10/2011             | 0       | 34,45               | 01/11/2011         |
| 09/2011             | 0       | 33,69               | 01/10/2011         |
| 08/2011             | 0       | 38,01               | 01/09/2011         |
| 07/2011             | 0       | 15,28               | 01/08/2011         |
| 06/2011             | 0       | 43,94               | 01/07/2011         |
| 05/2011             | 0       | 61,62               | 01/06/2011         |
| 04/2011             | 0       | 63,83               | 01/05/2011         |
| 03/2011             | 0       | 70,92               | 01/04/2011         |
| 02/2011             | 0       | 50,78               | 02/03/2011         |
| 01/2011             | 0       | 8,96                | 01/02/2011         |
| 12/2010             | 0       | 5,65                | 30/12/2010         |
| 11/2010             | 0       | 5,38                | 28/11/2010         |
| 10/2010             | 0       | 22,16               | 28/10/2010         |
| 09/2010             | 0       | 13,77               | 28/09/2010         |
| 08/2010             | 0       | 10,32               | 28/08/2010         |
| 07/2010             | 0       | 11,00               | 28/07/2010         |
| 06/2010             | 0       | 17,88               | 30/06/2010         |
| 05/2010             | 0       | 17,74               | 28/05/2010         |
| 04/2010             | 0       | 21,36               | 28/04/2010         |
| 03/2010             | 0       | 18,01               | 28/03/2010         |
| 02/2010             | 0       | 14,07               | 28/02/2010         |
| 01/2010             | 0       | 16,77               | 28/01/2010         |
| 12/2009             | 0       | 13,93               | 26/12/2009         |
| 11/2009             | 0       | 17,04               | 26/11/2009         |
| 10/2009             | 0       | 19,18               | 26/10/2009         |
| 09/2009             | 0       | 15,40               | 26/09/2009         |
| 08/2009             | 0       | 23,52               | 25/08/2009         |
| 07/2009             | 0       | 22,55               | 24/07/2009         |
| 06/2009             | 0       | 22,48               | 29/06/2009         |
| 05/2009             | 0       | 18,04               | 27/05/2009         |
| 04/2009             | 0       | 28,24               | 27/04/2009         |
| 03/2009             | 0       | 27,83               | 26/03/2009         |
| 02/2009             | 0       | 23,36               | 03/03/2009         |
| 01/2009             | 0       | 22,41               | 27/01/2009         |
| 12/2008             | 0       | 28,53               | 29/12/2008         |
| 11/2008             | 0       | 12,30               | 26/11/2008         |
| 10/2008             | 0       | 16,24               | 24/10/2008         |
| 09/2008             | 0       | 15,79               | 25/09/2008         |

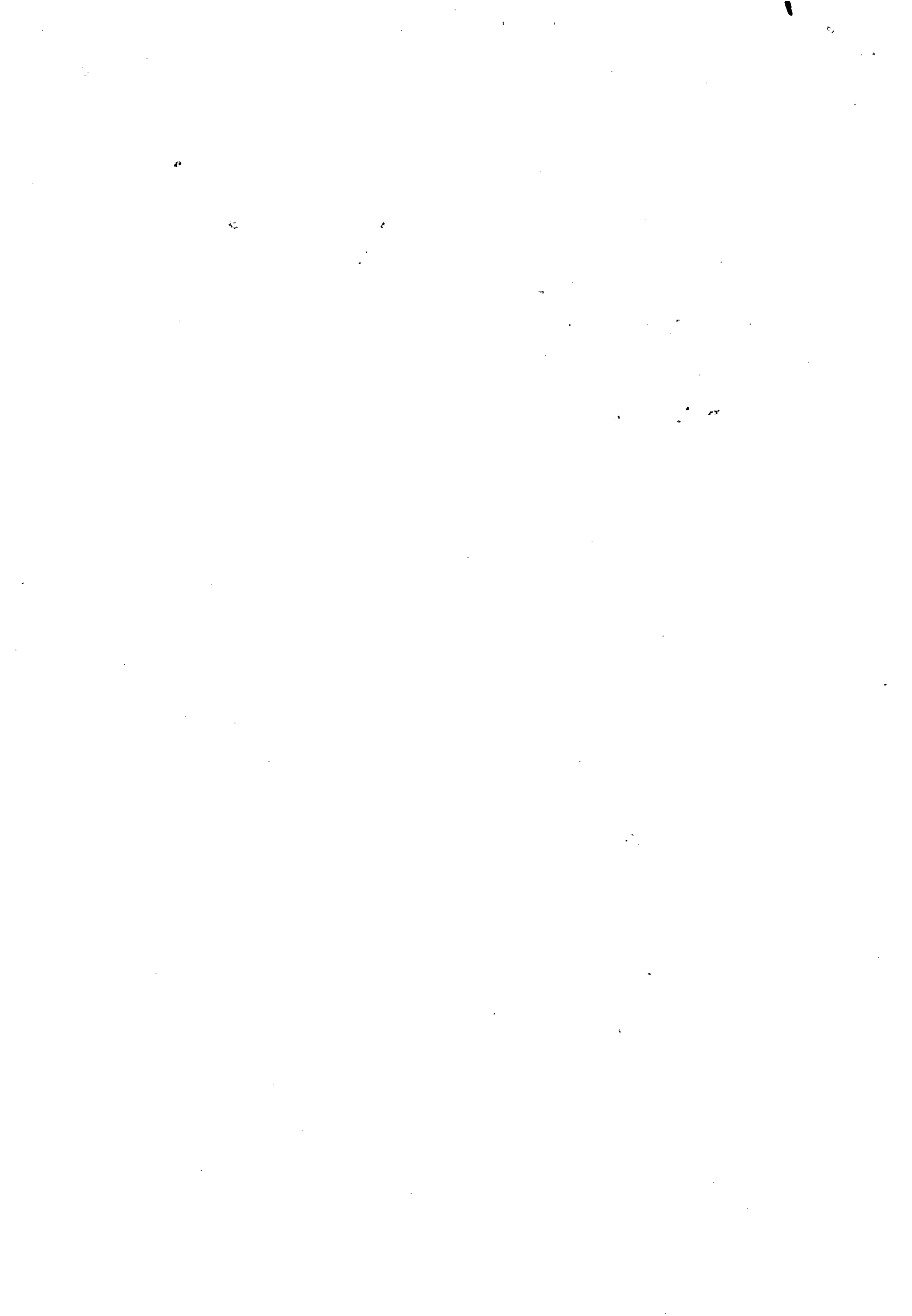




|         |   |       |            |
|---------|---|-------|------------|
| 08/2008 | 0 | 13,71 | 25/08/2008 |
| 07/2008 | 0 | 6,20  | 23/07/2008 |
| 06/2008 | 0 | 20,66 | 03/07/2008 |
| 05/2008 | 0 | 24,72 | 04/06/2008 |
| 04/2008 | 0 | 25,07 | 02/05/2008 |
| 03/2008 | 0 | 28,16 | 26/03/2008 |
| 02/2008 | 0 | 13,70 | 28/02/2008 |
| 01/2008 | 0 | 17,80 | 24/01/2008 |
| 12/2007 | 0 | 14,27 | 26/12/2007 |
| 11/2007 | 0 | 19,57 | 25/11/2007 |
| 10/2007 | 0 | 13,19 | 25/10/2007 |
| 09/2007 | 0 | 12,49 | 27/09/2007 |
| 08/2007 | 0 | 12,01 | 25/08/2007 |
| 07/2007 | 0 | 18,38 | 25/07/2007 |
| 06/2007 | 0 | 12,84 | 25/06/2007 |
| 05/2007 | 0 | 18,16 | 25/05/2007 |
| 04/2007 | 0 | 10,99 | 25/04/2007 |
| 03/2007 | 0 | 17,86 | 25/03/2007 |



**Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.**





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIÓ - AL CEP: 57020-510  
 CNPJ: 12.294.708/0001-81 INSC. ESTADUAL Nº 24.008.148-3



Casap IS RIACHOS

SEGUNDA VIA

MATRÍCULA 1546989.1

026.01.0680.0347.0000

ROMERO GOMES DA SILVA

CODIFICAÇÃO

NOME DO USUÁRIO

RUA TERCILIA PIMENTEL,

0002 57560-000

ENDEREÇO DO IMÓVEL

MES DE REFERENCIA: JUN/2012

EMISSAO: 27/06/2012

LEITURA: ATUAL: 849 ANTER: 849 CONSUMO: 10

DESCRICAÇÃO

VALOR R\$

AC 1  
 ATUALIZ. MONETARIA  
 JUROS DE MORA

22,60  
 0,04  
 0,09

VALOR ATUALIZADO ATE A DATA DE EMISSAO.

VENCIMENTO : 16/06/2012

TOTAL R\$: \*\*\*\*\*22,73

VIA DO CONSUMIDOR

AUTENTICACAO MECANICA

826400000004 227300128203 154698910622 012900000014



826400000004 227300128203 154698910622 012900000014

INSCRICAO: 026.01.0680.0347.0000 MATRICULA: 1546989.1

REF: JUN/2012 VENC: 16/06/2012 TOTAL R\$: \*\*\*\*\*22,73

VIA DA CASAL

AUTENTICACAO MECANICA





## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu Francisco Gomes de Sá, inscrito (a)  
no CPF: 0.000.000.000, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
Rua Santa Helena nº. 02  
bairro Centro cidade Recife  
estado Pernambuco, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
200,00 (duzentos reais).

Santana do Ipanema, 15 de Junho de 2002.

Francisco Gomes de Sá

Assinatura





## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu AURELIO BENTO DA ROCHA, inscrito (a)  
no CPF: 007795804-78, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
AV. MIGUEL NOVAES nº 112 A  
bairro CENTRO cidade DOIS RIACHOS  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santana do Ipanema, 15 de MARÇO de 2012.

Aurelio Bento da Rocha

Assinatura







## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu ELIZIA DA SILVA LIMA, inscrito (a)  
no CPF: 342083724-00, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
AV. FREI DAMIÃO nº 5N  
bairro CENTRO cidade BOIS RIACHOS  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS.)

Santana do Ipanemá, 15 de MARÇO de 2012.

Elizia da Silva Lima

Assinatura





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

5154/2012

Nº FOLHA

CASAL

Fol. 17

A GEPLAN

Verificar dotação e definir classificações  
orçamentária.

em 05/07/2012

Engº Jorge Briseno Torres  
Superintendente de Negócios do Interior  
em Exercício





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

5154/2012

Nº FOLHA

CASAL  
18  
Fis.

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas classificações orçamentárias abaixo:

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| Unidade Orçamentária | 11102 - UN BACIA LEITEIRA   |
| Grupo de Despesa     | 300000 - Serviços           |
| Rubrica              | 307319 - Aluguel de Imóveis |

Em , 09/07/12

Rita Costa Fernandes

Assistente Administrativo

Mat.1723

GEPLAN

À AS JUR;

PARA EMITIR PARECER JURÍDICO.

Em 10/07/12.

Engº Jorge Briseno Torres  
Superintendente de Negócios do Interior  
em Exercício





Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo: 5154/2012**

**Interessado: UNBL**

Á ADVA. CAROLINE VILELA,

Para análise e instrução jurídica.

Maceió, 11 de julho de 2012

Adv. Edilson Alves Vieira  
Chefe de Assessoria Jurídica/CASAL







Processo nº 5154/2012  
Interessado: UNBL  
Assunto: Locação de imóvel

**À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUI/CASAL**

**LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL. LICITAÇÃO. DISPENSABILIDADE. PREVISÃO LEGAL INSCULPIDA NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE CONDICIONADA. NECESSIDADE DE PRECÍPUA AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA (VIDE RD 37/2011).**

Cuida-se de solicitação da UNBL para locação do imóvel destinado à acomodação de escritório da CASAL no município de Dois Riachos/AL, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais, haja vista ser a proposta de menor preço apresentada.

Foram colacionados: pedido motivado – fls. 01; cópias do contrato anterior – fls. 02/03; cópia de RG e CPF do locador – fls. 04; comprovante de residência do locador - fls. 06; certidão de regularidade de CPF do locador – fls. 05; registro do imóvel – fls. 07; certidão negativa de débitos perante o erário Municipal – fls. 10; pesquisa de mercado – fls. 14/16; dotação e classificação orçamentária – fls. 18.

É o relatório, segue o parecer.

Precipualemente, urge frisar que toda contratação de serviços da Administração Pública não pode ser procedida de forma indiscriminada, devendo, pois, pressupor procedimento licitatório com vistas às condições mais vantajosas, nos termos dos arts. 2º, parágrafo único e 37, XXI, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, o inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos prevê a hipótese de dispensa de licitação para locação de bens imóveis destinados às finalidades da Administração Pública, desde que o valor da proposta seja compatível com o praticado no mercado e as condições de instalação e localização atendam às necessidades da entidade pública contratante. *In verbis*:

“Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”



Da análise do citado disposto legal, inferê-se que, para que haja a pretendida contratação, faz-se mister o atendimento de três requisitos, a saber: **a) necessidade de imóvel para desempenho de atividades administrativas; b) adequação do imóvel a ser locado, quanto à sua instalação e localidade, ante às necessidade da Administração Pública; c) compatibilidade do aluguel com os parâmetros praticados em mercado, segundo avaliação prévia.**

Do que consta dos autos, verifica-se o preenchimento de tais exigências, uma vez que o imóvel em epígrafe servirá para acomodação de escritório da companhia, bem como satisfaz as necessidades pretendidas, consoante se extrai do petítório da UNBL.

Ademais, pelas propostas de aluguel acostadas, constata-se que o valor da mais vantajosa está compatível com os parâmetros do mercado, comprovando a proprietária não apresentar qualquer débito junto ao erário Municipal.

Pelo exposto, considerando as condições estabelecidas pelo art. 24, inciso X da Lei 8666/93; e considerando a necessidade de locação de bem imóvel para instalação de escritório da CASAL na referida cidade, pugna esta assessoria jurídica pela possibilidade da contratação direta para locação do imóvel descrito à fl. 01 dos autos, condicionando tal possibilidade à existência precípua nos autos da autorização específica da Diretoria-Colegiada da CASAL, para celebração da contratação pretendida.

Sem mais, é o parecer.

Às considerações superiores.

Maceió, 16 de julho de 2012.



**CAROLINE FREIRE CAVALCANTI VILELA**  
ADVOGADA /ASJUR/CASAL

À SUNEI  
DE ACORDO  
EM, 17/07/12



Adv. Edilson Alves Vieira  
Chefe de Assessoria Jurídica/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

5154112

Nº FOLHA

CASAL  
22  
Fls.

À VGO

Para o vosso conhecimento e necessá-  
ria autorizações expressa do Diretor-  
presidente da Casal.

em 17/07/2012

Engº Antonio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios do Interior  
SUNEI

à D.P.

O parecer jurídico condiciona a  
autorizações da Diretoria Colegiada,  
em vez de autorizações da Presidência,  
houve alguma recomendação/instrução  
nesse sentido?

Em 20.07.2012.

Engº Moisés Vieira da Rocha Neto  
Vice-Presidente de Gestão Operacional  
CASAL

A ASSUS (de ordem),

em anexo, cópia da Resolução de Diretoria nº 37/2012  
e posicionamento sobre o questionamento à VGO (no dorso  
JCR, neste caso, a autorização seria do SR. Presidente e  
não da Diretoria Colegiada). REAVALIAR.

em 20.07.12

Eng. Alexandra Portela de H. Cavalcante  
Chefe de Gabinete da Presidência CASAL



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 37/2011

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal no uso de suas atribuições estatutárias e o que foi deliberado na reunião do Colegiado, realizada em 01 de novembro de 2011..

### CONSIDERANDO:

- A situação financeira em que se encontra esta Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal
- O nível de despesas administrativas, comerciais, operacionais e financeiras vigente nesta Casal.
- O grande volume de processos em circulação para aquisição de materiais e de contratação de prestação de serviços nesta Casal, nas suas diversas áreas.
- A necessidade de estabelecer um controle maior sobre as despesas.

### DETERMINA:

- a) Que a partir de 01.11.2011 e por um período de 120 (cento e vinte) dias, qualquer despesa, independente de valor e de tipo, só poderá ser autorizada pela Diretoria Colegiada desta Casal.
- b) Que os processos que se encontram em andamento, já com a devida autorização da Presidência, referentes a aquisição de materiais e contratação de prestação de serviços, bem como, dos processos licitatórios em qualquer modalidade, só poderão ser contratados com a devida autorização da Diretoria Colegiada.
- c) Que os processos após aprovação das despesas respectivas, serão encaminhados a Gerência de Planejamento Organizacional e Análise Econômica – GEPLAN para a devida verificação e definição de dotação orçamentaria para posterior movimentação pela área responsável, visando a contratação ou pagamento.





- d) Que os Vices Presidentes de Gestão Operacional (VGO), de Gestão Corporativa (VGC) e de Gestão de Serviços de Engenharia (VGE) devem trazer para a reunião da Diretoria Colegiada os processos inerentes a cada área para as devidas análises e possível autorização do Colegiado.
- e) As reuniões de diretoria para análise das despesas e deliberação ocorrerão, preferencialmente, às segundas feiras, no horário das 16:00horas.
- f) Que os processos a serem apreciados devem estar devidamente instruídos com a caracterização da despesa a ser analisada, sua necessidade e resultado para a Empresa.
- g) Os Vices presidente de Gestão Operacional e Gestão de Serviços de Engenharia ficarão autorizados a determinar a execução de serviços ou compras que visem solucionar problemas decorrentes de manutenção corretiva.
- h) A autorização relacionada ao item anterior não isenta os vices presidentes de apresentar na reunião seguinte os processos para ratificação.

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal, Maceió, 01 de novembro de 2011.



Eng.º Álvaro José Menezes da Costa  
Diretor Presidente



Adv. Jorge Sílvia Luengo Galvão  
Vice Presidente de Gestão Corporativa



Eng.º Pedro Gilberto R. Da Mota  
Vice Presidente de Gestão Operacional



Eng.º Osmar Lisboa  
Vice Presidente de Gestão de Engenharia





Companhia de Saneamento de Alagoas



**Processo: 5154/2012**  
**Interessado: UNBL**

À ADVA. CAROLINE VILELA,

Para análise e evolução.

Maceió, 24 de Julho de 2012

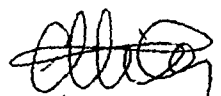
Adv. Edilson Alves Vieira  
Chefe de Assessoria Jurídica/CASAL

A-DP,

Retifico o condicionante do parecer jurídico de fls. 20/21, haja vista a RD 37/2011 nos estar mais vigendo.

Contudo, adiciona a possibilidade de contratar a condição de acostar aos autos a pesquisa de mercado feita pela Casal, de modo que comprave que o preço de menor valor ofertado ~~se~~ se encontra nos parâmetros daquele praticado no mercado.

Em 25/07/12

  
Adv. Caroline Vilela  
ASSUR / CASAL





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 5154/2012  
C.I nº 110/2012 - UNBL



À  
CPL,

De acordo com a solicitação da UNBL através da C.I. Nº 110/2012, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 20 e 21, parte integrante do presente processo, e o que estabelece o Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, que caracteriza a necessidade da contratação, **AUTORIZAMOS** a celebração de Contrato de Aluguel, com a Sra **TATIANA SOARES DE SOUZA- CPF - 044.988.574-70**, que tem como objeto a locação de imóvel urbano residencial, situado na Rua Tercilia Pimentel nº 02 na cidade de Dois Riachos/Alagoas, a qual acomodará o Núcleo da CASAL naquele Município, no valor mensal de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), e valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) por um período de 12 (doze) meses. Em, 26/07/12

  
**Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
**Diretor Presidente**

/vgm...





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 5154/2012 – CASAL

À  
ASJUI (De ordem),

Para análise e aprovação do Contrato nº 137/2012.

Em: 15/08/2012.

*Gabriela M. Lisboa*  
GABRIELA MARTINS LISBOA  
Estagiária de Direito

*A' Ado.ª Caroline Zilêla,  
Para análise e aprovação  
do termo.  
Em, 16/08/12.*

*Erilson Alves Vieira*  
Assessor Jurídico CASAL





PROCESSO: 5154/2012

INTERESSADO: UNBL

ASSUNTO: Análise de contrato de locação de imóvel

EMENTA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.  
HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO  
LEGAL NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93.  
**ACOLHIMENTO, SOB CONDIÇÃO.**

Versa o presente acerca de solicitação para análise do contrato de locação de imóvel de propriedade de Tatiana Soares de Souza, que servirá para instalação do escritório da CASAL, localizado na Rua Tercília Pimentel, nº 02, Centro, Dois Riachos/AL, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais.

Em se tratando de hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 24, X, da Lei 8.666/93, com dotação orçamentária prevista – fls. 15, foi autorizada a celebração do contrato de aluguel, cujo objeto é o imóvel acima descrito.

Pois bem, em análise do contrato nº 137/2012, verifica-se que este se encontra regularmente efetuado, dentro dos termos legais.

Há de se ressaltar, contudo, que a cláusula décima terceira, **caso seja de interesse da Casal**, pode ser modificada, no sentido de que o fóro de eleição para dirimir questões oriundas do contrato seja o de Maceió. Nada obsta, no entanto, que se permaneça como ali está.

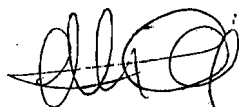
Recomenda-se, por fim, que seja expresso no referido instrumento que a legislação aplicável à sua execução e especialmente aos casos omissos são a Lei 8.245/91 e Lei 12.112/2009 e, somente de modo subsidiário, a Lei 8.666/93, para que se esclareça que o cumprimento da avença será regido pela Lei de Locação de Imóveis Urbanos.

Diante do exposto, **nada obstante as pontuações supra aduzidas**, encontra-se o contrato em epígrafe apto para prosseguimento.

É o entendimento desta Assessoria Jurídica.

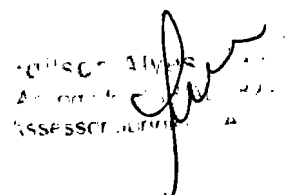
Às considerações superiores.

Maceió, 20 de agosto de 2012.



CAROLINE FREIRE CAVALCANTI VILELA  
Advogada/ASJUR/CASAL

A CPL,  
De acordo em 20/08/12



ASSESSORIA JURÍDICA





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




Carta nº 21/2012 - CPL  
Maceió, 24 de agosto de 2012

À  
UNBL, (De Ordem)

Pela presente estamos encaminhando para V.Sª Prot. Nº 5154/2012 - e (duas) vias e do Contrato nº 137/2012 para assinatura, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos que logo após o ato, devolver as duas vias do Contrato e Prot. , para assinatura dos Senhores Diretores. Em seguida enviaremos uma via para o vosso arquivo.

Atenciosamente,

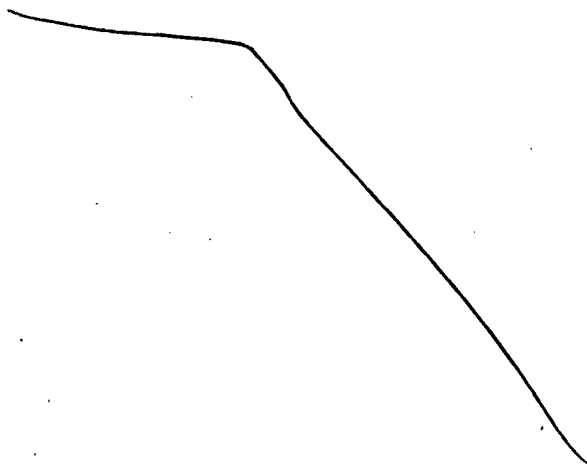
  
LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL

À CPL,

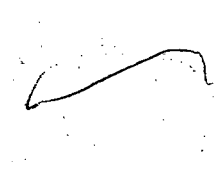
Conforme solicitado, seguem as vias assinadas.

Uilopes  
24.08.12

24.08.12



100  
100  
100





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Prot. N° 5154/2012 -

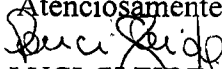
À  
UNBL (De Ordem)

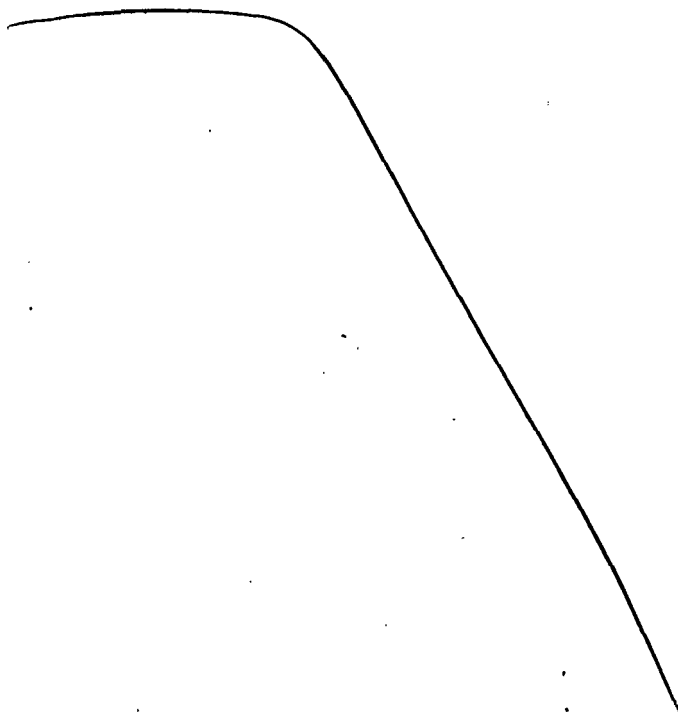
Senhor Gerente

Estamos devolvendo Prot. N° 5154/2012 e Contrato n° 137/2012, para que seja feito a correção da assinatura da contratada, pois foi assinado o Contrato no local errado, pedimos para corrigir, logo após o ato nos devolver.

**OBS: Favor enviar o PROT. Via pirâmide, pois senão estiver no pirâmide NÃO vamos receber o referido documento.**

Em, ~~27~~<sup>28</sup>/08/2012

Atenciosamente  
  
LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

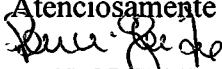


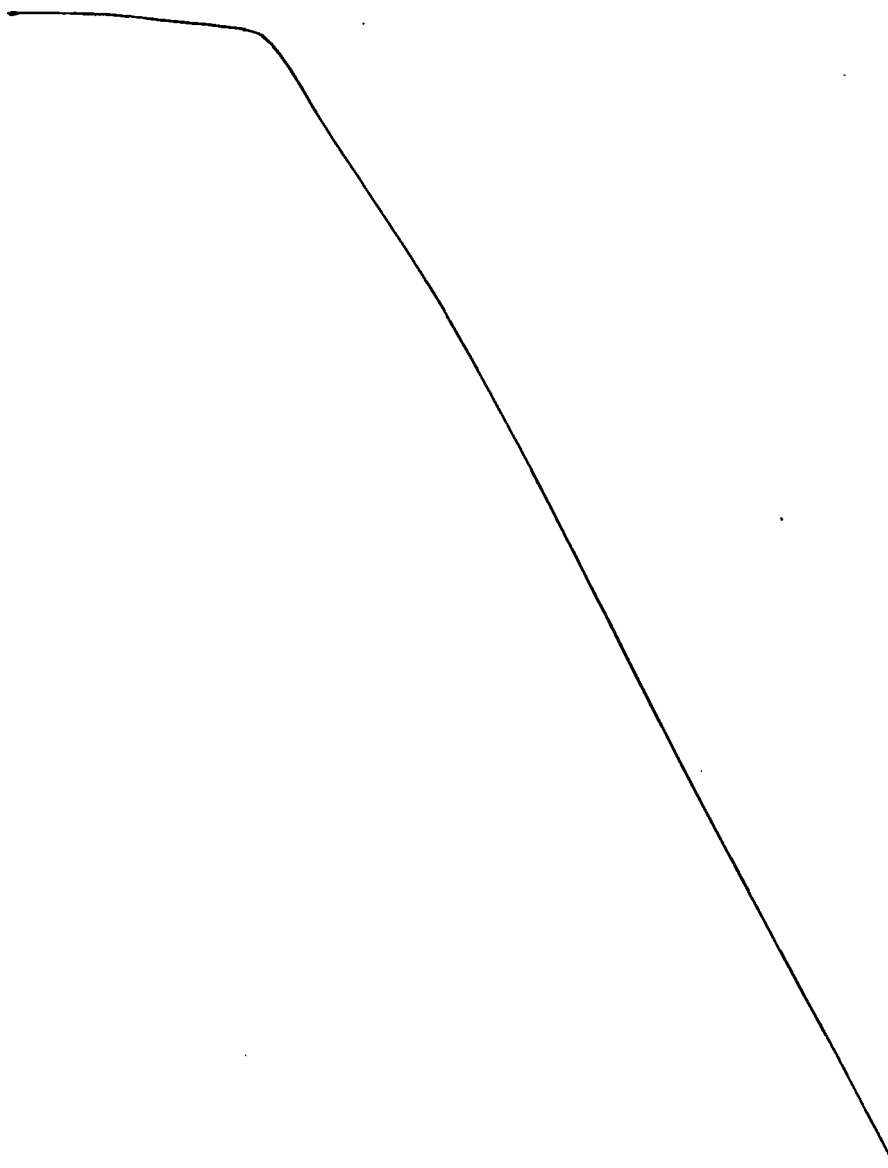
Prot. N° 5154/2012 -

À  
VGC (De Ordem)

Encaminhamos para conhecimento do Contrato n° 137/2012, celebrado entre a CASAL e a Sr<sup>a</sup> Tatiana Soares, objetivando a aposição da assinatura e evoluir a DP.

Em, 21/09/2012

Atenciosamente  
  
LUCI GLEIDE  
CPL/CASAL







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

Prot. 5154/2012

Nº FOLHA:



À DP(De Ordem),

Para aposição da assinatura do Diretor Presidente. Em,21/09/2012

*Josenilda*  
**Josenilda Barros Costa**  
Secretária da VGC

A CASAL (De ordem)

CONTUDO N.º 137/2012 - CASAL ATENDIMENTO PELA PRESIDÊNCIA,  
A OCORRÊNCIA.

*21.09.12*  
**Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante**  
Chefe do Gabinete da Presidência /CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 137/2012 - CASAL**  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A Sra.  
TATIANA SOARES DE SOUZA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF nº 259.289.024-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro à Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.988.574.70, residente e domiciliada na Av. Frei Damião de Bozzano, s/n, Dois Riachos/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADORA.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 5154/2012 - CASAL, C.I. Nº 110/2012 - UNBL obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano, situado na Rua Tercília Pimentel, nº2, Centro, Dois Riachos/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR ou ao seu procurador legalmente constituído.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcados pela CASAL.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA QUINTA:** A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária ..... 11102 - UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa ..... 300000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica ..... 307319 - Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA SEXTA:** Por força deste instrumento fica determinado que o empregado, AUDEMI DE FREITAS COSTA, matrícula 1477, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.104.204-44, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

Tatiana Soares de Souza





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CASAL, desde já, faculta a LOCADORA, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA:** Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameça ruir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 25 de Setembro de 2012

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

JAILTON JOSÉ DOS SANTOS  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

Tatiana Soares de Souza  
TATIANA SOARES DE SOUZA  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Souza Feijó

Gabriela M. Lisboa

Tatiana Soares de Souza



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 03/2011**

Protocolo n° 68/2012 – CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 259.289.024-68.

Contratada: CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ S/S, com sede a Rua Hugo Correia Paes, 104, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.866.223/0001-24, neste ato, representada por RUI OLIVEIRA COSTA, portador da CRM n° 2005 CRM/AL, inscrito no CPF/MF sob o n° 045.568.364-68.

Objeto: Fica autorizado o acréscimo no percentual de 8,55% (oito vírgula cinquenta e cinco por cento), do valor contratado, para que passem a ser executados os serviços adicionais de exames de Espirometria no valor unitário de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos) e exame Grupo Sanguíneo e Fator RH, no valor unitário de R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) totalizando em R\$ 77,16 (setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Data da Assinatura: 11/09/2012.

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária - 12201

Grupo de Despesas - 300000

Rubrica - 303304

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo n° 68/2012 – CASAL

Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 03/2011, celebrado entre a CASAL e a CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ S/S, observando a legislação vigente. Homologado em: 26/07/2012.

**CONTRATO N° 172/2012**

Protocolo n° 1784/2012 – CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 164.845.174-87.

Contratada: PCG – ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA – PROCENGE, estabelecida na Av. Marquês de Olinda, 182, Recife Amigo, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.831.033/0001-58, neste ato, representada pelos seus Diretores Executivos, os senhores JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA e ROMULO MATTOS MESQUITA, inscritos no CPF/MF sob o n° 038.697.354-20 e 045.913.724-72, respectivamente, residentes e domiciliados na Cidade do Recife/PE.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática em relação nos Sistemas Integrados de Gestão da CASAL, a serem executados de conformidade com o projeto básico. Com base nos valores aqui estabelecidos, estima-se o valor global dos serviços contratados em R\$ 3.444.224,52 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ter prorrogações sucessivas de igual período, limitando-se a sessenta meses.

Data da Assinatura: 01/10/2012.

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária - 13.000

Grupo de Despesas - 300000

Rubrica - 304305

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo n° 1784/2012 – CASAL

Autorizamos a elaboração do CONTRATO N° 172/2012, celebrado entre a CASAL e a PCG – ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA – PROCENGE, observando a legislação vigente. Homologado em: 28/06/2012.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2011**

Protocolo n° 8263/2012 – CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 164.845.174-87.

Contratada: LEF CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.921.475/0001-57, neste ato, representada por seu Sócio ELISAEL CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 530.311.567-49, residente e domiciliado nesta capital.

Objeto: Fica prorrogado por mais um período de 06 meses, a contar de 22 de setembro de 2012 a 22 de março de 2013. Tendo o acréscimo do valor inicial do contrato no percentual de 24,99% (vinte e quatro e nove por cento) correspondente o valor global de R\$ 118.038,04 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

Data da Assinatura: 21/09/2012.

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária - 11.103

Grupo de Despesas - 600.000

Rubrica - 616.614

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo n° 8263/2012 – CASAL

Autorizamos a elaboração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2011, celebrado entre a CASAL e a LEF CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 10/09/2012.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2008**

Protocolo n° 7096/2012 e Anexo n° 8654/2012 – CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 259.289.024-68.

Contratada: ERTEL & SALGUEIRO – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, estabelecida na Rua José de Alencar n° 86, Farol, Galcrista Esther Vieira, Sala 06, Térreo, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.572.942/0001-93, neste ato, representada por sua Sócia SHEILA CRISTINA VALENTIM ERTEL, inscrita no CPF/MF sob o n° 030.862.944-26, residente e domiciliada nesta capital.

Objeto: Fica prorrogado o prazo estabelecido Cláusula Sétima do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de setembro de 2012 a 11 de setembro de 2013. Tendo o reajuste no percentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) do valor contratado, conforme a variação do IPCA referente no período de setembro/2011 a agosto/2012, passando o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 51.508,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos) e o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.292,80 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Data da Assinatura: 25/09/2012.

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária - 14102

Grupo de Despesas - 300.000

Rubrica - 303.304

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo n° 7096/2012 e Anexo n° 8654/2012 – CASAL

Autorizamos a elaboração do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2008, celebrado entre a CASAL e a ERTEL & SALGUEIRO – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, observando a legislação vigente. Homologado em: 05/09/2012.

**CONTRATO N° 137/2012**

Protocolo n° 5154/2012 – CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 259.289.024-68.

Contratada: Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n° 044.988.574-70, residente e domiciliada na Av. Frei Damiano de Bozzano, s/n, Dois Rios/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADORA.

Objeto: A locação do imóvel urbano, situado na Rua Tereza Pimentel, n° 2, Centro, Dois Rios/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes. O valor mensal do aluguel é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês. LOCADOR. Tendo o valor global do Contrato de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 25/09/2012.

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária - 11102

Grupo de Despesas - 300.000

Rubrica - 307.319

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo n° 5154/2012 – CASAL

Autorizamos a elaboração do CONTRATO N° 137/2012, celebrado entre a CASAL e a Sra. TATIANA SOARES DE SOUZA, observando a legislação vigente. Homologado em: 26/07/2012.

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 93/2009**

Protocolo n° 11268/2012 – CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 259.289.024-68.

Contratada: TIGRE – VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS, inscrita no CPF/MF sob o n° 044.988.574-70, residente e domiciliada na Av. Frei Damiano de Bozzano, s/n, Dois Rios/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

Objeto: Fica registrado o valor a ser utilizado no período de 31 de julho de 2012 a 31 de julho de 2013, em face da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, firmado através do Décimo Primeiro Termo Aditivo, o qual passa a ser de R\$ 4.078.669,80 (quatro milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme solicitações de compra n° 12556 no valor de R\$ 1.699.445,75 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) e solicitação de compra n° 12557 no valor de R\$ 2.379.224,05 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 27/09/2012.

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo n° 11268/2012 – CASAL

Autorizamos a elaboração do TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 93/2009, celebrado entre a CASAL e a empresa TIGRE – VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS, observando a legislação vigente. Homologado em: 25/09/2012.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2011**

Protocolo n° 8261/2012 – CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 164.845.174-87.

